

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO****3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA****ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO****JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****MEMBROS SUPLENTE****TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA****ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ****RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 28 de maio de 2025, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. FRANCISCO ELHIUVAN DE SOUSA. OBJETO: Distrato do Contrato nº 091/2025, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 21** do edital Motorista, com 40 horas semanais junto a Secretaria de Educação, Concorrência nº 00003/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. FRANCISCO ELHIUVAN DE SOUSA, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:BBA697BF**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 28 de maio de 2025, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. FRANCISCO HUGO DE LACERDA FILHO. OBJETO: Distrato do Contrato nº 081/2025, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 20** do edital Motorista, com 40 horas semanais junto a Secretaria de Educação, Concorrência nº 00003/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. FRANCISCO HUGO DE LACERDA FILHO, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:017FDDAA**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 10 de setembro de 2024, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. ISRAEL PEDROZA LEITE. OBJETO: Distrato do Contrato nº 132/2024, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 07** do edital Motorista, a disposição, junto a Secretaria de Saúde, Concorrência nº 00005/2024, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. ISRAEL PEDROZA LEITE, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:B83D7B51**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**

CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 28 de maio de 2025, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. JOSÉ DANTAS PEREIRA. OBJETO: Distrato do Contrato nº 084/2025, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 16** do edital Motorista, a disposição, junto a Secretaria de Saúde, Concorrência nº 00003/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. JOSÉ DANTAS PEREIRA, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3DF34E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 18 de julho de 2024, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. JUDIVAN JOSÉ DA SILVA. OBJETO: Distrato do Contrato nº 091/2024, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 19** do edital Motorista, a disposição, junto a Secretaria de Saúde, Concorrência nº 00002/2024, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. JUDIVAN JOSÉ DA SILVA, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1E895646

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 18 de julho de 2024, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. JOSÉ LINDOLFO SERAFIM. OBJETO: Distrato do Contrato nº 092/2024, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 18** do edital Motorista, a disposição, junto a Secretaria de Saúde, Concorrência nº 00002/2024, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. JOSÉ LINDOLFO SERAFIM, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F96B8347

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 28 de maio de 2025, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. LINO NETO EGÍDIO DE FREITAS. OBJETO: Distrato do Contrato nº 094/2025, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 19** do edital Motorista, a disposição, junto a Secretaria de Saúde, Concorrência nº 00003/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. LINO NETO EGÍDIO DE FREITAS, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FE5815BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 28 de maio de 2025, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. MAXWELL MALT DE ARAÚJO PEREIRA MELO. OBJETO: Distrato do Contrato nº 079/2025, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 18** do edital Motorista, a disposição, junto a Secretaria de Saúde, Concorrência nº 00003/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. MAXWELL MALT DE ARAÚJO PEREIRA MELO, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:49DDB222

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE DISTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 28 de maio de 2025, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. ANTÔNIO NETO LOPES. OBJETO: Distrato do Contrato nº 086/2025, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 25** do edital Condutor socorrista com carga horária de 40 horas semanais no SAMU, Concorrência nº 00003/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. ANTÔNIO NETO LOPES, renunciando as partes, de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:39AFE85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

Referente ao Contrato de prestação de serviços, firmado em 28 de maio de 2025, CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Aguiar, representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, e tendo como CONTRATADO o Sr. ANTÔNIO VIDAL ALVES MATIAS. OBJETO: Distrato do Contrato nº 092/2025, para serviços técnicos especializados na área de saúde e outros, vencedora do **ITEM 22** do edital Motorista, com 40 horas semanais junto a Secretaria de Educação, Concorrência nº 00003/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR e o Sr. ANTÔNIO VIDAL ALVES MATIAS, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobrança de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa.

Aguiar – PB, 30 de junho de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:11E9CA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00149/2025, em 08.08.2025.

PARTE: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO – ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal, destinados a unidade básica de saúde Dr. Andre Soares Filho, unidade de saúde José Paulino de Sousa, unidade de saúde Francisca Pereira de Lacerda, SAMU, CEO, no município de Aguiar-PB

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 06 de agosto de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:814BDE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
TERMO DE APSOTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.
CONTRATADA: ANTONIO SILVANO SOARES – ME.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Concorrência nº 00003/2024, Contrato nº 069/2024

OBJETIVO: RAcreditar dotação orçamentária.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguiar (PB), 04 de agosto de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Municipal de Aguiar

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B481E39C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 05/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026** cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SÍTIO ANIS COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NA ENTRADA E SAÍDA DAS PASSAGENS MOLHADAS, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1086009-82.** O edital está disponível nos sites: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 24/08/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3465-1010 ou através do e-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021.

Areia de Baraúnas – PB, 06 de agosto de 2026.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:1A9ED57B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.211.973 CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - R\$

154.344,96; ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R\$ 110.732,16; CARLOS RICELLI DOS SANTOS RAMOS 05043408405 - R\$ 29.568,00; JOSE JERONIMO BARBOSA 02261186495 - R\$ 105.045,60.

Cabaceiras - PB, 03 de Julho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:2CBE789F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00034/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00034/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00034/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO-PIPA, VISANDO ATENDER, DE FORMA EMERGENCIAL, A POPULAÇÃO RESIDENTE NA ZONA RURAL AFETADA PELA ESTIAGEM, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 0037/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH, POR INTERMÉDIO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, CONFORME ROTAS, ITINERÁRIOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA;** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.142.620 JOSENILSON ARAUJO BARBOSA - R\$ 40.000,00; JOSE CARLOS QUEIROZ DE SOUSA 51774461404 - R\$ 40.000,00.

Cabaceiras - PB, 28 de Maio de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:F518EEEF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CAMINHÃO-PIPA, VISANDO ATENDER, DE FORMA EMERGENCIAL, A POPULAÇÃO RESIDENTE NA ZONA RURAL AFETADA PELA ESTIAGEM, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 0037/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH, POR INTERMÉDIO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, CONFORME ROTAS, ITINERÁRIOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1009 2030 SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA CONVÊNIO Nº 0037/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH, POR INTERMÉDIO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. VIGÊNCIA: até 29/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº

53401/2026 - 29.05.26 - JOSE CARLOS QUEIROZ DE SOUSA 51774461404 - R\$ 40.000,00; CT Nº 53402/2026 - 29.05.26 - 57.142.620 JOSENILSON ARAUJO BARBOSA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:7062BFC1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2011 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR. VIGÊNCIA: até 06/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31101/2026 - 06.07.26 - JOSE JERONIMO BARBOSA 02261186495 - R\$ 105.045,60; CT Nº 31102/2026 - 06.07.26 - CARLOS RICELLI DOS SANTOS RAMOS 05043408405 - R\$ 29.568,00; CT Nº 31103/2026 - 06.07.26 - ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R\$ 110.732,16; CT Nº 31104/2026 - 06.07.26 - 49.211.973 CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - R\$ 154.344,96.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:0501E5BB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 – PMC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA LRPD BRASIL SORRIDENTE A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 10/08/2026, a partir das 09:00 horas, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição ([HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES)) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Conceição - PB, 06 de agosto de 2026.

RAFAEL AIRES TENÓRIO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:EAD39B97

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária em diversas ruas no município de Conceição, Paraíba, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1068646-73, conforme informações e especificações constantes no edital do Concorrência n.º 001/2026

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2026/PMC

DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2026/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 16/07/2026 A 16/07/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.050.310/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais)

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:BF48A06D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2026

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (MEDICAMENTOS CONTROLADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo valor global de R\$ 406.430,00 (Quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta reais), ficando o valor da empresa: **2B HOSPITALAR LTDA - 2B HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.931.216/0001-53, ganhador dos itens 10, 52 e 73, no valor global de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais); **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CASTROMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.868.172/0001-40, ganhador dos itens 05, 06, 13, 17, 34 e 64, no valor global de R\$ 12.300,00 (Doze mil, e trezentos reais); **DROGAFONTE LTDA - DROGAFONTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 02, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 39, 40, 50, 53, 55, 56, 61, 71, 76, 78, 79, 80, 83 e 95, no valor global de R\$ 201.430,00 (Duzentos e um mil, quatrocentos e trinta reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - MEDMAX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.553.940/0001-48, ganhador dos itens 43 e 58, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.722.296/0001-17, ganhador dos itens 04, 09, 41, 44, 48, 65, 75, 81, 85, 88, 91, 92 e 96, no valor global de R\$ 95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52, ganhador dos itens 07, 14, 32, 33, 54, 74 e 84, no valor global de R\$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta reais) e **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - VITORIA FARMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.221.673/0001-60, ganhador dos itens 01 e 03, no valor global de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 31 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:1D56C0A5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2026

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R\$ 398.528,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), ficando o valor da empresa: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CASTROMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.868.172/0001-40, ganhador dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 129, 130, 132, 135 e 137, no valor global de R\$ 397.328,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais); **DROGAFONTE LTDA - DROGAFONTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 67, 68 e 69, no valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Conceição - PB, 30 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:10422670

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

AO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda**, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto da referida licitação vincula-se a recursos advindos de repasse federal;

CONSIDERANDO a constatação de erro material e de digitação na redação original do aviso de licitação e do edital, especificamente quanto à numeração do Contrato de Repasse (CR), sem qualquer alteração do escopo físico, financeiro ou das demais condições pactuadas, não afetando a elaboração das propostas;

CONSIDERANDO que o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a formalização por apostila para registros e correções que não caracterizam alteração contratual ou do certame;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar a redação constante na descrição do Objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026 e seus respectivos anexos, para corrigir o número do Contrato de Repasse, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1068656-73."

LEIA-SE:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1068646-73."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O apostilamento decorre exclusivamente da necessidade de correção de erro material (digitação) verificado na numeração do instrumento de repasse, de forma a garantir a lisura e precisão das informações no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, cronogramas e condições estabelecidas no instrumento convocatório original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Administração providenciará a publicação do extrato do presente apostilamento e a respectiva republicação do aviso retificado, nos termos da legislação pertinente.

Conceição/PB, 04 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Município de Conceição/PB

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:68DAAA1B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2026

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (MEDICAMENTOS CONTROLADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo valor global R\$ 406.430,00 (Quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta reais), ficando os valores das empresas: **2B HOSPITALAR LTDA - 2B HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.931.216/0001-53, ganhador dos itens 10, 52 e 73, no valor global de R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais); **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CASTROMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.868.172/0001-40, ganhador dos itens 05, 06, 13, 17, 34 e 64, no valor global de R\$ 12.300,00 (Doze mil, e trezentos reais); **DROGAFONTE LTDA - DROGAFONTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 02, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 39, 40, 50, 53, 55, 56, 61, 71, 76, 78, 79, 80, 83 e 95, no valor global de R\$ 201.430,00 (Duzentos e um mil, quatrocentos e trinta reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - MEDMAX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.553.940/0001-48, ganhador dos itens 43 e 58, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

01.722.296/0001-17, ganhador dos itens 04, 09, 41, 44, 48, 65, 75, 81, 85, 88, 91, 92 e 96, no valor global de R\$ 95.600,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52, ganhador dos itens 07, 14, 32, 33, 54, 74 e 84, no valor global de R\$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta reais) e **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - VITORIA FARMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.221.673/0001-60, ganhador dos itens 01 e 03, no valor global de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 31 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:F91A3DB6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2026

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global R\$ 398.528,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), ficando os valores das empresas: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CASTROMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.868.172/0001-40, ganhador dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 129, 130, 132, 135 e 137, no valor global de R\$ R\$ 397.328,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais); **DROGAFONTE LTDA - DROGAFONTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 67, 68 e 69, no valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 30 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:B8F5F523

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00017/2026

Nos termos dos elementos constantes no processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00017/2026, nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de sistema de iluminação, conforme projeto luminotécnico, da Arena Municipal Francisco da Silva “O Nelizão”, no Município de Condado-PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R\$ 108.950,39.

Condado - PB, 08 de Junho de 2026

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3E88B94D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de sistema de iluminação, conforme projeto luminotécnico, da Arena Municipal Francisco da Silva “O Nelizão”, no Município de Condado-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00017/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22090.27.812.1050.1101 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 06/09/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00128/2026 - 08.06.26 - MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - CNPJ 41.954.569/0001-73 - R\$ 108.950,39 (cento e oito mil novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:6A205445

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR PASSAGEM, PARA ATENDER DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ROTAS DE IBIARA/PB A JOÃO PESSOA/PB, E IBIARA/PB A SOUSA/PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA GABRIELLE FRANCO DE SANTANA - CNPJ: 53.749.112/0001-06 - R\$ 200.000,00

Ibiara - PB, 28 de Julho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:E44C8ABB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS/UNIFORMES, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, CONFORME DEMANDA E CREDENCIAMENTO Nº 00009/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES – CNPJ: 35.039.942/0001-68 – R\$ 108.076,60.

Ibiara - PB, 31 de Julho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F8C19687

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR PASSAGEM, PARA ATENDER DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ROTAS DE IBIARA/PB A JOÃO PESSOA/PB, E IBIARA/PB A SOUSA/PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2037 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 10 302 1011 2042 BLOCO DE MANUTENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC 10 302 1011 2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO –TFD 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00079/2026 - 28.07.26 - MARIA GABRIELLE FRANCO DE SANTANA - CNPJ 53.749.112/0001-06 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:EA530E4E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS/UNIFORMES, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, CONFORME DEMANDA E CREDENCIAMENTO Nº 00009/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1012 2057 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00080/2026 - 31.07.26 - ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - CNPJ 35.039.942/0001-68 - R\$ 108.076,60 (cento e oito mil setenta e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9BABB46D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **PRIMEIRO** ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00028/2026, FIRMADO EM 23.03.2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA 55.744.055 FRANCISCO GALDINO DE SOUSA
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS EVENTUAIS POR KM RODADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21

Publicado por:
Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DEBAAB91

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO AVISO ANUÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

O Prefeito Municipal torna público, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, a ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026 – construção de unidades habitacionais –, em razão de vícios insanáveis nos elementos técnicos que instruíram o edital. Nos termos do art. 71, § 1º, ficam sem efeito os atos subsequentes, restando anulado o Contrato nº 00058/2026, firmado com GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA (CNPJ 26.910.069/0001-46), sem execução iniciada. Prazo recursal de 3 (três) dias úteis (art. 165, I, "c"), com vista dos autos na sede da Prefeitura. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.
Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes;
www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 06 de agosto de 2026

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A04E3027

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: www.livramento.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 06 de agosto de 2026

JANAÍNA MICHELY DE ALCANTÂNRA LIMEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:4FA33977

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, CARDÍACAS E VASCULARES NOS HOSPITAIS DA REDE SUS E CREDENCIADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, DURANTE O ANO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 66.308.422 ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO - R\$ 30.000,00.

Nova Palmeira - PB, 06 de Agosto de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:322BC85F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00061/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00061/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0009/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - R\$ 2.459.339,80.

Nova Palmeira - PB, 06 de AGOSTO de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
 Prefeito

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:A3B389FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2026/GPPM, DE 06 DE
AGOSTO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SOBRE ÁREAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES PEDRA BRANCA E SERRA DO ABREU, DESTINADAS À PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA FINS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e instituída servidão administrativa, de caráter não oneroso, sobre as áreas localizadas nas seguintes comunidades rurais do Município de Nova Palmeira – PB:

I – Comunidade Pedra Branca, situada nas coordenadas geográficas 6°41'49" S, 36°28'09" W;

II – Comunidade Serra do Abreu, situada nas coordenadas geográficas 6°36'46" S, 36°26'12" W.

Parágrafo único. A servidão administrativa instituída por este Decreto destina-se à perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização, legalização e operação de poços artesianos, bem como à execução de todas as obras e serviços públicos correlatos necessários ao abastecimento de água das comunidades beneficiadas, compreendendo, ainda, área mínima de 10 m x 10 m destinada à implantação e operacionalização de cada poço.

Art. 2º Fica assegurada servidão de passagem para acesso aos poços artesianos, desde a via pública ou acesso principal até o local de instalação dos equipamentos, garantindo-se o livre trânsito de pessoas, veículos, máquinas e equipamentos necessários à implantação, operação, manutenção e fiscalização dos sistemas.

Art. 3º A servidão administrativa de que trata este Decreto confere ao Município o direito de uso da área gravada, bem como o direito de captação, utilização e exploração da água existente no local, exclusivamente para atendimento das necessidades hídricas da população das comunidades beneficiadas e circunvizinhas.

Art. 4º A servidão administrativa terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo válida enquanto subsistirem o interesse público e a destinação dos poços artesianos ao abastecimento da população.

Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a executar as obras, instalações e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos poços artesianos e de toda a infraestrutura indispensável ao sistema de abastecimento de água.

Art. 6º As desapropriações eventualmente necessárias à execução deste Decreto ficam declaradas de urgência, para fins de imissão provisória na posse, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação das desapropriações e da servidão administrativa de que trata este Decreto, preferencialmente por via amigável e, quando necessário, pela via judicial.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B0CBD01B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E LAVANDERIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até 30/07/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00046/2026 - 30.07.26 - LLE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 57.927.761/0001-00 - R\$ 120.000,21.

Santa Terezinha - PB, 30 de Julho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:644EBF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1070506–54/2020 – CONVÊNIO 899676.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026.

VIGÊNCIA: até 06/08/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00047/2026 - 06.08.26 - ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ 21.933.413/0001-07 - R\$ 292.165,37.

Santa Terezinha - PB, 06 de Agosto de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:201AD1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1070506–54/2020 – CONVÊNIO 899676; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07 - R\$ 292.165,37.

Santa Terezinha - PB, 23 de Julho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:1D237E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E LAVANDERIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **LLE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 57.927.761/0001-00 - R\$ 120.000,21.**

Santa Terezinha - PB, 29 de Julho de 2026.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:A0A24FD0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 00010/2026

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem tornar público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que tem como objeto: Aquisição de um veículo tipo picape, para manutenção da secretaria de Educação do município de São Mamede-PB. Justificativa: Trata-se de procedimento licitatório instaurado com o objetivo de adquirir um veículo automotor do tipo picape para atender às demandas da Secretaria de Educação. O certame seguiu os trâmites legais regulamentares até a presente fase. Contudo, sobreveio a necessidade de reavaliação do interesse público na continuidade do objeto licitado. Diante das novas metas e prioridades estabelecidas pela gestão, constatou-se que as atividades que justificavam a aquisição da picape sofreram readequação de escopo. Portanto, a aquisição definitiva do veículo picape deixou de se alinhar à eficiência administrativa e à otimização dos recursos públicos vigentes, configurando a perda superveniente do interesse da Administração na conclusão deste objeto específico. Diante do exposto, com fundamento na perda superveniente do interesse público por razões de planejamento e conveniência administrativa, DETERMINO A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, com fulcro no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e contratos).

São Mamede – PB, 06 de Agosto de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:0BAE3060

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA**

ESTRUTURA DO MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Agosto de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 06 de Agosto de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Bernardo Dos Santos Junior
Código Identificador:7C5945C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 10006/2026

Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 10006/2026

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 10006/2026, que se celebram o Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB e Wedson José da Silva, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 10006/2026** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a **Wedson José da Silva**, inscrito no **CPF sob nº 129.xxx.xxx-69**, referente ao **Dispensa nº DV 00002/2026**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato **por um valor de R\$ 32.5600,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Serra Branca – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

São José dos Cordeiros/PB, 06 de agosto de 2026.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ	WEDSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal	Contratado
DAYVISON ROMERYTO DINIZ SOARES SILVA	DR. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura	Advogado – OAB/PB nº 14.422

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:B090B97A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 10008/2026

Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato nº 10008/2026

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 10008/2026, que se celebram o Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB e Jose Nilo Campos Barreto, na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 10008/2026** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a **Jose Nilo Campos Barreto**, inscrito no **CPF sob nº 339.xxx.xxx-63**, referente ao **Dispensa nº DV 00002/2026**, da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato **por um valor de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Serra Branca – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

São José dos Cordeiros/PB, 06 de agosto de 2026.

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ	JOSE NILO CAMPOS BARRETO
Prefeito Municipal	Contratado
DAYVISON ROMERYTO DINIZ SOARES SILVA	DR. JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura	Advogado – OAB/PB nº 14.422

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:069A4BA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00388/2025-SDC – Concorrência nº 00003/2025

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI- CNPJ Nº 08.438.654/0001-03.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ELRELI – AV: GOVERNADOR

ARGEMIRO FIGUEIREDO, 210 – JARDIM OCEANIA – JOÃO PESSOA-PB CNPJ nº 08.438.654/0001-03.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos da Concorrência nº 00003/2025, visando a **CONSTRUÇÃO DE CORETO NA PRAÇA JOÃO TAVARES - ALAGOA NOVA/PB**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00388/2025-SDC.

Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de execução da obra;

Considerando que o prazo na execução da obra finda em 19 de agosto de 2026;

Considerando a Cláusula nona do contrato, que rege sobre as obrigações da contratada;

Considerando o art. 162 da lei 14.133/2021, que trata do atraso injustificado na execução do contrato;

Considerando que o descumprimento, do **Contrato nº 00388/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ELRELI – AV: GOVERNADOR ARGEMIRO FIGUEIREDO, 210 – JARDIM OCEANIA – JOÃO PESSOA-PB CNPJ nº 08.438.654/0001-03, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00388/2025-SDC**, conforme ordem de serviço, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para a paralização e atraso na execução da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 08 de agosto de 2026.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador:2CB318B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90029/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show do artista NATANZINHO LIMA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 23/08/2026, com duração de 01h30min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas à festa de Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 750.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:953C9604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90029/2026

OBJETO: Contratação do show do artista NATANZINHO LIMA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 23/08/2026, com duração de 01h30min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas à festa de Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90029/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.695.2024.2069 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00137/2026 - 06.08.26 - NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 750.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:7B67EE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

Nº do contrato 00232/2025. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Nº do Aditivo 02. Objeto: Prorrogação Prazo. Fundamento Legal na Lei n.º 14.133. Data da Assinatura 03/07/2026.

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:488DAA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90029/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do artista NATANZINHO LIMA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 23/08/2026, com duração de 01h30min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas à festa de Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90029/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:451B83BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0559/2026 ALHANDRA EM 06 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **KETLE SILVA**, C.P.F: 148.572.117-26, do cargo de Psicólogo(a), Mat. 306121, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:351AD06A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA N.º 027/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 031/2026

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, à servidora **Maria do Socorro Feitosa Arruda**, portadora do CPF n.º 026.xxx.xxx-67, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matrícula n.º. 0863, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no **art. 97-B, incisos I a IV, e § 1º, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) c/c art. 97-B, § 2º, inciso I, da LOM (com redação da ELOM 006/2024) e art. 21, I a IV, e § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 008/2021.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 06 de agosto de 2026

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:66A877A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00008/2026; EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS; EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: A contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, por meio de Sistema de Registro de Preços para assegurar o atendimento regular das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDNAILDO ANTONIO DE SOUSA 07926299499 - R\$ 121.689,50; GRAFICA E EDITORA BENTO FREIRE LTDA - R\$ 17.158,60; JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 70.367,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, por meio de Sistema de Registro de Preços para assegurar o atendimento regular das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00008/2026. **VIGÊNCIA:** até 16/06/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Aparecida e: ARP N.º RP 000082026 - 16.06.26 - GRAFICA E EDITORA BENTO FREIRE LTDA - R\$ 17.158,60. **ÍNTegra DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: A contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, por meio de Sistema de Registro de Preços para assegurar o atendimento regular das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00008/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 ; 20.300 ; 20.400 ; 20.500 ; 20.600 ; 20.700 ; 20.800 ; 20.900 ; 21.000 ; 21.100 ; 21.200 ; 21.300 04 122 2001 2002 ; 04 122 2001 2004 ; 04 122 2001 1052 ; 20.400 ; 04 122 2001 2006; 08 244 1003 1085 ; 16 244 1016 1088 ; 08 243 2001 2010 ; 08 122 2001 2011 ; 08 243 5000 2129 ; 12 361 1017 1007 ; 12 365 5000 1008 ; 12 365 1017 1068 ; 12 122 2001 2013 ; 12 361 1017 2015 ; 12 361 1017 2016 ; 12 365 5000 2017 ; 12 366 1017 2018 ; 12 366 1017 2019 ; 12 361 1017 2028 ; 12 361 1017 2029 ; 12 361 1017 2030 ; 12 365 5000 2031 ; 12 364 1017 2032 ; 12 361 1017 2040 ; 12 361 1017 2041 ; 12 365 5000 2108 ; 12 361 1017 2109 ; 12 361 1017 2110 ; 12 365 5000 2127 ; 13 392 1003 1079 ; 13 122 2001 2044 ; 27 812 1003 2045 ; 13 392 1003 2046 ; 13 392 1003 2112 ; 10 122 2001 2047 ; 15 452 2001 2051 ; 20 122 2001 2062 ; 10 301 1018 1042 ; 10 302 1018 1082 ; 10 301 1018 2068 ; 10 301 1018 2073 ; 10 301 1018 2077 ; 10 301 1018 2116 ; 08 122 2001 2085 ; 08 244 1016 2086; 08 244 1016 2088 ; 08 244 1016 2091 ; 08 244 1016 2092 ; 08 244 1016 2090 ; 08 244 1016 2092 ; 08 243 1016 2094 ; 08 244 1016 2095; 08 122 1016 2099 ; 13 392 1003 2100 ; 13 392 1003 2101 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 16/06/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT N.º 00070/2026 - 16.06.26 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 70.367,00; CT N.º 00071/2026 - 16.06.26 - EDNAILDO ANTONIO DE SOUSA 07926299499 - R\$ 121.689,50; CT N.º 00072/2026 - 16.06.26 - GRAFICA E EDITORA BENTO FREIRE LTDA - R\$ 17.158,60.

Aparecida - PB, 16 de Junho de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:13C45066

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO – INCLUSÃO DE
IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0043/2026 COMO
FONTE DE RECURSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IN00009/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO –
INCLUSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº
0043/2026 COMO FONTE DE RECURSO:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE E AO COMBATE AO PRECONCEITO DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 0043/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 12 361 1017 1149 AQUISICAO DE LIVROS PARA PROMOCAO DO RESPEITO A DIVERSIDADE E COMBATE AO PRECONCEITO; 0001121 4490.52 99 17010000. VIGÊNCIA: até 17/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00090/2026 - 17.07.26 - EDITORA TERMOMETRO LTDA - R\$ 400.000,00.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:A816E0C0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara, Estado da Paraíba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: 30.366.238/0001-04 - R\$ 136.800,00.

Arara - PB, 21 de Julho de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:831A22D1

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00020/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter

complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB, conforme especificações no Termo de Referência para o ano de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INGRID DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 41.484.373/0001-62 - R\$ 568.700,00. Arara - PB, 28 de Julho de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:7804CB7E

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00021/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB, conforme especificações no Termo de Referência para o ano de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DOUGLAS ANDRADE DA COSTA - CNPJ: 53.705.879/0001-33 - R\$ 184.800,00. Arara - PB, 29 de Julho de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:22472CA9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2026. OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara, Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/07/2026.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:01FEFE64

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2026. OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB, conforme especificações no Termo de Referência para o ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Hospital Municipal Natanel Alves. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/07/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:782C8027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2026. OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB, conforme especificações no Termo de Referência para o ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Hospital Municipal Natanel Alves. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/07/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:96C4A662

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0518, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 0518, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SANTA ROSENSE AO SENHOR JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santa Rosense ao Senhor **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Barra de Santa Rosa e à sua população.

Art. 2º - A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 06 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8042493A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2026

PORTARIA Nº. 097/2026

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito de todos e dever do Poder Público, devendo ser assegurada mediante políticas que promovam o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente quanto à competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde para planejar, organizar, controlar, avaliar, gerir e executar as ações e os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a celebração de convênio entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Município de Barra de Santa Rosa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao custeio da contratação de um Caminhão da Saúde;

CONSIDERANDO que o adequado acompanhamento da execução do convênio é indispensável para assegurar o cumprimento do respectivo plano de trabalho, o alcance de suas finalidades e a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto conveniado, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a servidora Maria de Nazaré Martins Dantas é lotada na Secretaria Municipal de Saúde e já exerce atividades relacionadas à gestão e à operacionalização dos sistemas SISREG e RegNUTES, conforme designação constante da Portaria Municipal nº 102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE NAZARÉ MARTINS DANTAS**, matrícula nº **3019452**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **fiscal e responsável pelo acompanhamento da execução** do convênio referido nesta Portaria.

Art. 2º - Compete à servidora designada:

- I** – acompanhar a execução do objeto conveniado, observando as metas, as etapas e os prazos estabelecidos no plano de trabalho;
- II** – verificar a conformidade das ações executadas com as obrigações previstas no convênio;
- III** – registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e comunicar à autoridade competente eventuais falhas ou irregularidades;
- IV** – solicitar, quando necessário, informações e documentos relacionados à execução do objeto;
- V** – colaborar com os setores competentes na elaboração dos relatórios de acompanhamento e na prestação das informações exigidas pelo órgão concedente.

Art. 3º - O exercício da função prevista nesta Portaria não afasta as atribuições próprias do cargo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de agosto de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BBF88840

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão nº 002/2026 (online e presencial) de bens móveis constantes no Anexo I do Edital, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Sr. Israel Cassiano Rodrigues Farias, JUCEP nº 54/2025. O leilão será realizado no dia 28/08/2026 às 10h:00min na Garagem Municipal de Bernardino Batista, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30, Centro, Bernardino Batista - PB, CEP: 58.922-000. Maiores informações serão disponibilizadas na sala da Comissão Permanente de Contratação, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB ou com o Leiloeiro Oficial através do email: tesouroleiloes@gmail.com ou pelo telefone (83) 9.9303-2379. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; www.tesouroleiloes.com.br.

Bernardino Batista - PB, 06 de agosto de 2026.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1A70644E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00139/2026 –
CONTRATO Nº 00252/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato Administrativo nº 00252/2025, permanecendo inalterado o seu objeto, consistente na **contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender às diversas secretarias do Município de Bernardino Batista/PB.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
VALOR: a. O valor estimado do contrato permanece **inalterado**, mantendo-se o montante de **R\$ 118.895,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, permanecendo igualmente inalteradas as condições de pagamento previstas no contrato original; b. O presente Termo Aditivo não importa, neste ato, em reajuste contratual, permanecendo resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, caso requerido e preenchidos os requisitos previstos no contrato e na legislação aplicável.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 00252/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período **de 21 de julho de 2026 a 21 de julho de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda do contrato e dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação justifica-se por tratar-se de serviço de natureza contínua, indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, assegurando a manutenção da infraestrutura tecnológica, dos equipamentos de informática, dos sistemas e da rede de internet utilizados pelas diversas secretarias municipais; b. Restou demonstrado nos autos do processo administrativo que:

I – o contrato prevê expressamente a possibilidade de prorrogação;

II – a prestação dos serviços vem sendo executada de forma regular e satisfatória pela CONTRATADA;

III – permanecem vantajosas as condições originalmente pactuadas para a Administração;

IV – existe disponibilidade de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da continuidade da contratação.

Bernardino Batista - PB, 21 de Julho de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:911E8BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Bernardino Batista/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 821, de 2023, que institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD**, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: **José Danilo de Araújo Silva**
- Suplente: **Renata Macena Martins**

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: **Francisco Jesney de Sousa Oliveira**
- Suplente: **Ruth Rany Pereira Viana**

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: **Maria de Fátima Silva**
- Suplente: **Maria Patrícia Ribeiro**

Secretaria Municipal de Cultura

- Titular: **Edna Marcélia Goz**
- Suplente: **Maria Sibeles Gonçalves Pereira**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos Trabalhadores das Políticas Públicas voltadas às Pessoas com Deficiência

- Titular: **Ivan Francisco Pereira**
- Suplente: **Tiago Pereira da Silva**

Representante da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida da Sociedade Civil em Geral

- Titular: **Alcilene Chaves da Silva**
- Suplente: **Maria Joaquina de Andrade**

Representante Legal da Pessoa com Deficiência

- Titular: **Zuleneide Pereira de Santana**
- Suplente: **Maria Izilda da Silva**

Representante da Rede de Defesa e Garantia de Direitos

- Titular: **Maria da Conceição Batista**
- Suplente: **Márcia Luna Barbosa**

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo considerado o exercício de relevante interesse público, não lhes cabendo qualquer remuneração pelo desempenho de suas atribuições.

Art. 3º O mandato dos membros observará o prazo e as demais disposições estabelecidas na legislação municipal que institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, 06 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thannyla Batista Gonçalves
Código Identificador:024C2B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bernardino Batista/PB, conforme relação abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Lohainy Barboza Santana
- Suplente: Tiago Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Paloma de Almeida Oliveira
- Suplente: Avana Estrela Batista

Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Maria de Fátima Silva
- Suplente: Maria Patrícia Ribeiro

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: Avani Alves Pinheiro de Moura
- Suplente: Pedro Firmino Pequeno

Associações Comunitárias

- Titular: Maria Alcineide Lisboa dos Santos
- Suplente: Auricleide Lisboa dos Santos

•

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo considerado o exercício de relevante interesse público, não lhes cabendo qualquer remuneração pelo desempenho de suas atribuições.

Art. 3º O mandato dos membros observará o prazo e as demais disposições estabelecidas na legislação municipal que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, 06 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thannyla Batista Gonçalves
Código Identificador:996A88E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00033/2026

Boa Vista - PB, 06 de Agosto de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00033/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
11.955.108/0001-54
Valor: R\$ 114.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FC7F93A4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 948/2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VALORIZAÇÃO DA CAATINGA E PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental, Valorização da Caatinga e Proteção da Fauna Silvestre no âmbito do Município de Boa Vista – PB, com a finalidade de promover a conscientização ambiental, a preservação dos recursos naturais, a valorização da Caatinga, único bioma exclusivamente brasileiro, e a proteção da fauna silvestre local.

Art. 2º – São objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental, Valorização da Caatinga e Proteção da Fauna Silvestre:

I – promover a educação ambiental como instrumento de formação cidadã e conscientização coletiva;

II – estimular o conhecimento, a valorização, a preservação e a divulgação da Caatinga, único bioma exclusivamente brasileiro e patrimônio natural de relevante importância ecológica, ambiental e cultural;

III – incentivar a proteção da fauna silvestre e de seus habitats naturais;

IV – promover ações voltadas à conservação da biodiversidade local;

V – conscientizar a população sobre a importância do uso racional da água e da convivência sustentável com o semiárido;

VI – estimular práticas sustentáveis e a preservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações;

VII – fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização das riquezas naturais, ambientais e culturais do Município de Boa Vista.

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser desenvolvidas ações educativas, culturais e ambientais, incluindo:

I – palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas;

II – concursos culturais, artísticos, fotográficos e literários;

III – exposições e atividades voltadas à divulgação da fauna, da flora e das paisagens da Caatinga;

IV – visitas técnicas, trilhas ecológicas e atividades de campo;

V – ações de arborização e plantio de espécies nativas;

VI – projetos de preservação ambiental e conscientização ecológica;

VII – atividades voltadas à proteção dos animais silvestres e ao combate à captura, comercialização e manutenção ilegal de espécies da fauna brasileira.

Art. 4º – As unidades da rede municipal de ensino poderão desenvolver, de forma transversal e interdisciplinar, ações educativas relacionadas à educação ambiental, à valorização da Caatinga, à proteção da fauna silvestre e ao uso sustentável dos recursos naturais, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente.

Art. 5º – Fica instituída a Semana Municipal de Educação Ambiental, Valorização da Caatinga e Proteção da Fauna Silvestre, a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho.

Art. 6º – Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas atividades educativas, culturais, ambientais e de conscientização, envolvendo escolas, órgãos públicos, instituições de ensino, associações, entidades da sociedade civil e a população em geral.

Art. 7º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias e cooperações com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, universidades, centros de pesquisa e demais entidades voltadas à proteção ambiental e à preservação da biodiversidade.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º – O Poder Executivo deverá adotar as medidas regulamentares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 06 de Agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:CF94A56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2025**;

CONSIDERANDO o resultado final homologado por meio da **Portaria nº 129, de 07 de Abril de 2026**, publicado em **08 de Abril de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos legais e editalícios,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, JANDERSON DE SOUSA ARAUJO**, para exercer o Cargo efetivo de **PEDREIRO**, com lotação na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:1B4B3D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2025**;

CONSIDERANDO o resultado final homologado por meio da **Portaria nº 129, de 07 de Abril de 2026**, publicado em **08 de Abril de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos legais e editalícios,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, MATEUS DINIZ PRAZERES**, para exercer o Cargo efetivo de **MÉDICO PSQUIATRA**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**, integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E202664A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2025**;

CONSIDERANDO o resultado final homologado por meio da **Portaria nº 129, de 07 de Abril de 2026**, publicado em **08 de Abril de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos legais e editalícios,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MYRELLA KARINE GOMES DE ARAUJO, para exercer o Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2703F0B1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00033/2026

Boa Vista - PB, 06 de Agosto de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
11.955.108/0001-54
Valor: R\$ 114.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A22B533B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 34.746.608/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SARGENTO RAMALHO, RUA SOLIDÔNIO PALITOT E TRAVESSA DA ANTIGA CIBRAZEM NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0157/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ.

VALOR GLOBAL: R\$ 429.467,14 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais, e Quatorze Centavos).

VIGÊNCIA: 07/08/2026 À 07/08/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 07 de agosto de 2026, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6E549A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA SARGENTO RAMALHO, RUA SOLIDÔNIO PALITOT E TRAVESSA DA ANTIGA CIBRAZEM NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0157/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ.

VENCEDORES:

1 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.746.608/0001-81.

Valor Global: R\$ 429.467,14 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais, e Quatorze Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de agosto de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9B3464A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA SARGENTO RAMALHO, RUA SOLIDÔNIO PALITOT E TRAVESSA DA ANTIGA CIBRAZEM NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0157/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 08/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.746.608/0001-81.

Valor Global: **R\$ 429.467,14 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais, e Quatorze Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de agosto de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D63406E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA SARGENTO RAMALHO, RUA SOLIDÔNIO PALITOT E TRAVESSA DA ANTIGA CIBRAZEM NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0157/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 08/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.746.608/0001-81.

Valor Global: **R\$ 429.467,14 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais, e Quatorze Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de agosto de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6B02BFDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 022/2026-LUIZ FREITAS NETO-
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

PORTARIA/IPASB/Nº 022/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de **LUIZ FREITAS NETO**, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 058.443.554-15, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, portador de matrícula funcional nº 0036, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no art. 40, §1º inciso II, da CF/1988 (com redação dada pela EC 88/15) c/c art. 2º, inciso I, da LCF 152/15, c/c o art. 26, caput, §§1º, 2º, II e 4º da EC 103/2019 e, ainda, c/c o art. 83-C, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2020).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 15.12.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 31 de julho de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:552F814B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 65/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E MD/CENTRAL DE LOCAÇÃO/ MONACI MARQUES CENTRAL DE LOCAÇÃO – LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M M DANTAS CENTRAL DE LOCAÇÃO - ME**, CNPJ: 17.950.324/0001-93, com sede na Rua Jose Genival Rodrigues Junior, S/N, Quadra04 Lote 9/12 Galpao01-02-03, Bairro Noé Trajano, Patos – PB, CEP: 58.705-207, representada neste ato pelo Sr. **MONACI MARQUES DANTAS**, portador do CPF: 752.830.774-20 e RG: 1465800 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Galim Assis, Nº 107, Bairro Brasília, Cidade de Patos – PB, CEP: 58-700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 65/2021, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao Contrato nº 65/2021 o valor de **R\$ 178.800,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais)**, conforme o contrato originário.

Parágrafo Terceiro – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 65/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 65/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimba de Areia - PB, 30 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO
CNPJ: 17.950.324/0001-93
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:565198FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB,
CNPJ: **01.612.686/0001-34** e **R&A LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 56.562.571/0001-74.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por

dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2026 À 05/12/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 05 de agosto de 2026,
NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:FA5CCD44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2026**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 54/2026, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, em favor da empresa qual seja: **R&A LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 56.562.571/0001-74, com sede na Rua Capitão Vicente de Paula Montenegro, Nº 341, Centro, Cidade de Desterro – PB, CEP 58.695–000, Representado pelo Sr. **RIVELINO ALEXANDRE DOS SANTOS,** portador do CPF sob o nº 009.884.554-39, residente e domiciliado no município de Desterro – PB, pelo valor mensal de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 04 meses.

CACIMBAS - PB, 05 de agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:AE5195F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.0145/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.0145/2026
Processo Administrativo nº 00089/2026
Pregão Eletrônico nº 000016/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cattingueira-PB.
CONTRATADA: MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 58.265.445/0001-83.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB;
VALOR GLOBAL: R\$ 78.816,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 06/08/2027
Data da assinatura;
Cattingueira - PB, 06 de agosto de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:914BC3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0146/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0146/2026**Processo Administrativo nº 00089/2026****Pregão Eletrônico nº 000016/2026;****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.**CONTRATADA:** RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 03.115.654/0001-59.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB;**VALOR GLOBAL:** R\$ 83.551,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais).**VIGÊNCIA:** 06/08/2027

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 06 de agosto de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:EB2BE717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de catingueira/PB**Gabinete do prefeito****Extrato de Ratificação**

Processo Administrativo nº 0102/2026

Inexigibilidade nº 0016/2026

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS” NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO TRADICIONAL E CULTURAL FESTIVIDADE DO JOAO PEDRO NO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.**PROponente:** IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ Nº 19.511.144/0001-30, sediado na Rua João Pessoa, Nº 10, Centro- Teixeira/PB, representado pelo Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF nº063.608.924-05, RG Nº 2919155 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, Nº 10, Centro- Teixeira/PB.

Tendo esta inexigibilidade o valor global: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 06 de agosto de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:21798871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO**INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2026****CONTRATO Nº 01.0151/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB**CONTRATADA:** IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ Nº 19.511.144/0001-30, sediado na Rua João Pessoa, Nº 10, Centro- Teixeira/PB, representado pelo Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF nº063.608.924-05, RG Nº 2919155 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, Nº 10, Centro- Teixeira/PB.**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS” NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO TRADICIONAL E CULTURAL FESTIVIDADE DO JOAO PEDRO NO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.**VIGÊNCIA:**31/12/2026**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB,06 de agosto de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:C7EB2A6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59**CONTRATADO:** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ATRIUM, CNPJ nº 46.423.434/0001-03.**OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo prorroga-se por 12 (doze) meses, permanecendo vigente até dia 17 de julho de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:902A645F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0215/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59**CONTRATADO:** HOME E MAQUINAS LTDA – HOME E MAQUINAS, CNPJ nº 51.219.667/0001-10.**OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo prorroga-se por 12 (doze) meses, permanecendo vigente até dia 17 de julho de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:00FC07D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0216/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MAURICELIO COSTA, CNPJ nº 41.203.555/0001-18.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ADITIVO DE VALOR DO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo de valor do presente contrato é de R\$ 2.033.911,57 (dois milhões trinta e três mil novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), VALOR DE ACRÉSCIMO de 11,2112627%, R\$ 228.027,17 (Duzentos e vinte e oito mil vinte e sete reais e dezessete centavos); passará para VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.261.938,74 (Dois milhões duzentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos), permanecendo vigente até 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6233C955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0218/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: RUTHI DOS SANTOS LIMA, CNPJ nº 45.390.698/0001-37.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo prorroga-se por 12 (doze) meses, permanecendo vigente até dia 17 de julho de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3D78860A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202535300005, VINCULADA AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VIA FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS).

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ nº 42.726.666/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 219.861,83 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7D721175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001/2025 E DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.603.807/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 161.715,97 (Cento e sessenta e um mil setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3675BCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 348, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0186/2026 o Sr. VICTOR DE PAULO MARQUES, Secretário de Infraestrutura Urbana, 8512.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0186/2026 o Sr. WILLDELBRANDO CUSTÓDIO PEREIRA, DIRETOR, 118590.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 04 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro

Código Identificador:606B7CE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 27 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 349, DE 27 DE JULHO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 171/2026 administrativos a Sra. Lídia Moreira Dantas, Secretária de Administração, Matrícula nº 108005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 171/2026 o Sr. João Bosco Junior Batista, Gerente de Contratos e Convênios, Matrícula nº 20103991.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 27 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro

Código Identificador:DA53600D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de cobertura de pneus dos veículos e máquinas, pertencentes a frota municipal do Município Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REGIA PNEUS LTDA - R\$ 63.824,00.

Joca Claudino - PB, 16 de Junho de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:D6227E12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de cobertura de pneus dos veículos e máquinas, pertencentes a frota municipal do Município Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000021 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000040 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000077 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000187 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0040 2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000418 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000502 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000503 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000633 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000662 3390.39 99 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000722 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000775 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00152/2026 - 17.06.26 - REGIA PNEUS LTDA - CNPJ 56.185.927/0001-06 - R\$ 63.824,00 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Joca Claudino-PB, 17 de junho de 2026.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:9AED23BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 049/2026 – DISPENSA Nº 014/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – DISPENSA Nº
014/2026

1º Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Jurupiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 014/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fabricação, montagem e instalação de mobiliários planejados em MDF, executados sob medida e remunerados por metro quadrado (m²), destinados à implantação de 04 (quatro) Salas Maker (Robótica), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Jurupiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Jurupiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio de proposta das seguintes empresas: **1º G H P S BARRETO**, inscrita no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, situada na AV Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 584, sala 104, Janga, Paulista-PE, CEP: 53.439-000.

2º ELEGANCE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.624.858/000-59, situada na Rua Raul Seixas, nº 359, Renascer, Cabedelo-PB, CE: 58.108-122.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTES	DE EMPRESA	PROTOCOLO	PROPOSTA
01	ELEGANCE MOVEIS PLANEJADOS LTDA (60.624.858/000-59)	Foi entregue presencialmente no setor de licitações e enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com, dia 03 de agosto às 17:55h.	R\$ 45.200,00
02	G H P S BARRETO (27.103.616/0001-44)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com, dia 30 de julho às 15:35h.	R\$ 45.500,00

Dando prosseguimento aos trabalhos, procedeu-se à análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes. Após a verificação, constatou-se que a empresa **ELEGANCE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, apresentou a proposta de **menor valor**, revelando-se a mais vantajosa para a Administração.

Durante a análise da documentação de habilitação, foi constatada uma divergência na Certidão Municipal apresentada pela empresa **ELEGANCE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, diante disso, e considerando que a empresa apresentou a proposta de menor valor, a Comissão deliberou por conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da Certidão Municipal devidamente regularizada, suspendendo a sessão até o decurso do referido prazo.

Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela comissão de licitação.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

THAMIRES PAULINO DE ASSIS REBELO
Membro

PABLO BISMARCK SOUZA BRAZ
Membro

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E33D3D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JURUPIRANGA-PB**

CNPJ: **11.164.805/0001-97**

Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de saúde.**

Modalidade: dispensa 008/2026

Processo Licitatório: **030/2026.**

Objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de plataforma elevatória na Unidade Mista Teonas da Cunha Cavalcante, em que resultou em fracassado/deserto na última Dispensa nº 006/2026 visando garantir melhores condições de acessibilidade, mobilidade e funcionamento, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Jurupiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 016/2026.

Contratada: empresa **A G CHAVES JUNIOR (AGC COMERCIO E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ nº **12.096.176/0001-78**, sediada na Rua Doutor Jose Tavares da Silva, n 1411, Candelaria, Natal-RN, CEP: 59.066-260, neste ato representado por **Aristeu Gomes Chaves Junior**, inscrito no CPF nº 261.295.744-87.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

0006 2037 Manut das Ativ do Fundo Municipal de saúde- FMS

0023 2050 Manutenção das atividades de atenção primária à saúde

3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Jurupiranga, 28 de julho de 2026

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:25FC80BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB. AVISO
DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
056/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 .**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO** da **CHAMADA PÚBLICA** para credenciar pessoa física ou jurídica para prestação de serviços eventuais, em forma de diária, nas áreas de: **pedreiro, servente de pedreiro, pintor, gesso e outros destinados à execução das atividades de manutenção, conservação e apoio às demandas das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB** a serem utilizados conforme a necessidade do município de Juripiranga-PB, e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **07 de agosto de 2026 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **24/08/2026 às 09:30 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB.

Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e no endereço eletrônico: www.juripiranga.pb.gov.br . e BNC através do site <https://bnc.org.br>

Juripiranga, 06 de agosto de 2026.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO

Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudacy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C5FBD6BC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATO N.º 09/2026 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: VIEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.789.899/0001-39.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R\$ 23.845,31 (Vinte três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses

Lagoa de Dentro(PB), 4 de julho de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DA9E2B66

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
007/2026**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.144/2021, em favor da empresa VIEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.789.899/0001-39. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 23.845,31 (Vinte três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 4 de julho de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4BF8EA46

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:
09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246,
CENTRO, MANAÍRA/PB**

**AVISO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 00006/2026
LEI Nº 14.133/2021**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por item, na modalidade Dispensa nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de registros fotográficos e vídeo de atos administrativos, bem como operador das redes sociais institucionais e sistemas de gestão eficiente, facilitando os dados de processos operacionais e administrativos do poder legislativo, com inclusão de matérias para as pautas legislativas como: requerimentos, projetos e outros no sistema legislativo e o serviço operacional do painel eletrônico digital de votação, nas sessões da Câmara Municipal de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): 39.718.304 Daniel Alves de Sousa - CNPJ: 39.718.304/0001-24 – com valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), vencendo o item 0001 do termo de referência.

Manaíra - PB, 06 de agosto de 2026.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME
Agente de Contratação

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:C33B34AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº. 00005/2026**

O Agente de Contratação de Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna a público o resultado do

CREDENCIAMENTO Nº 00005/2026, que tem como objeto: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como Facilitadores de Oficinas de Convívio Social por modalidade específica e remuneração por hora/aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra/PB. LICITANTES CREDENCIADOS: ITEM 0001 - MARIA ADRIELLY RABELO ALVES – CPF: 148.XXX.XXX-17 – VALOR: R\$ 26.000,00; ITEM 0002 - 32.837.028 TERESA RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA - CNPJ Nº 32.837.028/0001-74 – VALOR: R\$ 26.000,00; ITEM 0003 - MARIA SALVE COSMO DA SILVA - CPF: 033.XXX.XXX-60 – VALOR: R\$ 26.000,00; ITEM 0004 - DIANA PATRICIA RABELO DE SOUSA – CPF: 704.XXX.XXX-03 – VALOR: R\$ 26.000,00; ITEM 0005 - JULIA EMANOELLY FIRMINO ALVES – CPF: 708.XXX.XXX-82 – VALOR: R\$ 26.000,00; ITEM 0006 - DANIEL DILO PEREIRA – CPF: 082.XXX.XXX-67 – VALOR: R\$ 26.000,00; ITEM 0007 - ALBERTO CIPRIANO GONCALVES – CPF: 159.XXX.XXX-23 – VALOR: R\$ 26.000,00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, setor de Licitações, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra/PB, CEP 58995-000 ou através de do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 06 de agosto de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação da PMM

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:DD32BB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **DISPENSA Nº 00010/2026**

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00010/2026, que tem como objeto: Contratação de serviços para a liberação de sinal de provedor da internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, em favor da empresa SEBASTIÃO DINIZ SIMÃO - ME - CNPJ nº 22.739.441/0001-42, com o valor unitário de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais) e valor global de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), vencendo o item 01 do termo de referência. Fica convocada a empresa para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 06 de agosto de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **DISPENSA Nº 00011/2026**

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00011/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio e organização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, em favor da empresa VERALUCIA JACO DOS SANTOS SERVIÇOS - CNPJ Nº 44.408;897/0001-62, com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e com valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), vencendo o item 01 do termo de referência. Fica convocada a empresa

para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 06 de agosto de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E76C9D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA **EXTRATOS**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2026**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026, que tem como objeto Considerando a justificativa da secretaria requisitante cujo objeto é a Contratação da BANDA CAVALO DE PAU para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro em Manaíra/PB no Distrito de Pelo Sinal, a banda se apresentará no dia 26/09/2026, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minutos), em favor de: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ NO 19.595.940/0001-07, Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 20 de julho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO Nº 22001/2026** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026**

OBJETO: Contratação da BANDA CAVALO DE PAU para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro em Manaíra/PB no Distrito de Pelo Sinal, a banda se apresentará no dia 26/09/2026, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ NO 19.595.940/0001-07. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

Manaíra/PB 21 de julho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A363EE07

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE ADIAMENTO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00008/2026, para o dia 10 de Agosto de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Agosto de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Site: www.bllcompras.com

Mataraca - PB, 06 de Agosto de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3FBB7565

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor Artístico para a festa de Sant'Ana no Sítio Uruba neste Município com a seguinte atração: FILIPE MELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00063/2026 - 06.08.26 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 50.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:13DA4812

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 32.690,70; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R\$ 5.413,40.

Mato Grosso - PB, 06 de Agosto de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:82BFF48B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00021/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: Contratação de Empresa (s) para o serviço de Transporte Escolar no Município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JAILSON LUIS DA SILVA - R\$ 1.419.000,00.

Mogeiro - PB, 04 de Agosto de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F244C6BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: Aquisição de veículos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogeiro/PB, conforme Emenda Parlamentar nº: 398/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GAMA AUTOS LTDA - R\$ 138.590,00; TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 370.000,00.

Mogeiro - PB, 04 de Agosto de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F4D099BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas para impressoras, para atender os serviços que envolvem as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 61.559,00.

Mogéiro - PB, 31 de Julho de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C925131D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WJX PUBLIC SOLUTIONS LTDA - R\$ 60.000,00.

Mogéiro - PB, 13 de Julho de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D5D4ECF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção, reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde do Município de Mogéiro/PB, compreendendo serviços de engenharia civil, instalações prediais, adequações estruturais, acessibilidade, modernização dos ambientes assistenciais e administrativos, além da preparação da estrutura física para instalação de novos equipamentos destinados ao atendimento da população. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogéiro - PB, 04 de Agosto de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:E324A073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção/restabelecimento das cabeceiras e alas da Ponte Camurim (Ponte Bueiro Celular), sobre o Rio Ingá, no Sítio Camurim, Município de Mogéiro/PB, conforme PORTARIA 2325 DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 21 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogéiro - PB, 04 de Agosto de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:4B4F4DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas para impressoras, para atender os serviços que envolvem as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogéiro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 - GABINETE DO PREFEITO - 2010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 2020 - SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 2020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM - 2030 - SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2040 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS - 2040.10.301.1012.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - 2050 - SEC.DE ACAA SOCIAL / FMAS - 2050.08.244.0032.2921 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2050.08.244.2008.2040 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE

ACAO SOCIAL – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00089/2026 - 04.08.26 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 61.559,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:023E76E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa (s) para o serviço de Transporte Escolar no Município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCACÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00085/2026 - 04.08.26 - JAILSON LUIS DA SILVA - R\$ 1.419.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0B5B2D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO

GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2140 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 13/07/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00083/2026 - 13.07.26 - WJX PUBLIC SOLUTIONS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:368C2272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de veículos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogeiro/PB, conforme Emenda Parlamentar nº: 398/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.301.1014.1032 – AQUIS. DE VEICULO PARA SEC. DE SAUDE – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2040.10.301.2007.2042 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Emenda Parlamentar nº: 398/2026.. VIGÊNCIA: até 04/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00086/2026 - 04.08.26 - GAMA AUTOS LTDA - R\$ 138.590,00; CT Nº 00087/2026 - 04.08.26 - TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 370.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CA6FBEE8

LEGISLATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB
CASA SEVERINO DA SILVA LIRA
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE Nº02/2026

O Presidente da Câmara municipal de Mogeiro, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do resultado final do concurso público nº001/202 e o encerramento da etapa de apresentação da documentação exigida e dos exames admissionais pelos candidatos habilitados. Torna Pública a presente CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE, destinada aos candidatos aprovados e habilitados para provimento do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Mogeiro/PB.

DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade convocar os candidatos aprovados, nomeados e habilitados no Concurso Público nº 001/2026 para comparecerem ao ato oficial de posse no respectivo cargo público efetivo, observadas as normas constitucionais, legais e editalícias que regem o certame.

DA CERIMÔNIA DE POSSE

A cerimônia oficial de posse dos candidatos convocados será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 07 de Agosto de 2026

Horário: 10:00 horas

Local: Prédio da Câmara Municipal de Mogeiro

5. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados para a tomada de posse os candidatos relacionados como habilitados na relação a seguir:

Posição	Inscrição	nome	CARGO
1º	1005	AIRTON JOAE DOS SANTOS BACALHAU JUNIOR	Agente Administrativo
2º	1217	TAMIRIS ANDRADE VIEIRA	Agente Administrativo

Mogeiro, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:

Petrônio Batista Cirilo

Código Identificador:63084BCB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS ANEXO I - RESOLUÇÃO 25/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DO QUADRO INDIVIDUAL DA GALERIA DE EX-PRESIDENTES

1. O padrão gráfico geral da Galeria dos ex-Presidentes com as fotos de cada Ex-Presidente da Câmara Municipal de Montadas observará padrão gráfico institucional estritamente padronizado, com alinhamento centralizado, distribuição simétrica dos elementos e absoluta unidade visual entre todos os integrantes da galeria.

2. As dimensões da foto individual deverão possuir dimensões exatas de **dezesete centímetros de largura por vinte e quatro centímetros de altura (17 cm x 24 cm)**, configurado obrigatoriamente em **orientação vertical (modo retrato)**.

3. Da moldura e dimensão da fotografia A fotografia oficial do Ex-Presidente homenageado deverá atender às seguintes especificações:

- dimensões internas da imagem é **17 dezesete centímetros de largura por 24 centímetros de altura (17 x 24)**, centralizada no coração do quadro;
- borda uniforme contornando a fotografia na cor dourada (hexadecimal #8A7619);
- espessura sutil de acabamento de aproximadamente dois milímetros.
- moldura com 2cm (dois centímetros).

4. Dos textos identificadores e da base Logo abaixo da moldura da fotografia, serão inseridos os textos de identificação do homenageado, observando a seguinte ordem cronológica e hierárquica de cima para baixo:

- nome **do Ex-Presidente:** Apresentado em tipografia de destaque (fonte *Montserrat* ou *Times New Roman Bold*), na cor azul-escuro (hexadecimal #20254D);
- legislatura (**início e fim**): grafada na fonte *Trajan Pro Regular*, na cor dourada (hexadecimal #8A7619), em tamanho inferior ao do nome;

5. Do dimensionamento tipográfico e proporcionalidade os textos identificadores deverão passar por aferição de tamanho para que nomes mais extensos não ultrapassem os limites laterais do quadro de 15 cm.

- O tamanho da fonte nominal do parlamentar servirá de parâmetro padrão para os demais quadros da galeria, garantindo uniformização tipográfica em toda a sala de honra.
- Admite-se variação técnica na montagem e diagramação para mais ou para menos, considerando-se, para fins de composição visual, a

área compreendida entre a borda inferior da fotografia e a margem limite do quadro.

6. Do fundo do quadro O fundo do layout impresso do quadro será composto por camadas sobrepostas, na seguinte ordem:

- camada base na cor branca (hexadecimal #FFFFFF);
- camada intermediária na cor creme/marfim (hexadecimal #FBF7F0), com opacidade suave aplicada uniformemente;

7. Do acabamento geral O layout finalizado de cada peça deverá:

- manter distribuição perfeitamente equilibrada da direita para esquerda em ordem decrescente de Legislação.
- assegurar perenidade, sobriedade estética, clareza visual e estrita identidade institucional com a história política de Montadas - PB.

8. Do Título da Galeria, conterà os seguintes elementos: O título “JOÃO AGOSTINHO ALVES”, grafado na fonte *Montserrat Semibold*, na cor dourada (hexadecimal #8A7619), com tamanho de quatorze pontos;

Montadas, em 03 de agosto de 2026.

ELIANE COSTA DOMINGOS

Vereadora Presidente

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:9E78E875

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS RESOLUÇÃO Nº 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA GALERIA DE FOTOS E DO QUADRO DE HONRA DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, DEFINE O TAMANHO PADRÃO DAS MOLDURAS DE IDENTIFICAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a criação, organização e especificações técnicas da Galeria de Fotos e do Quadro de Honra dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Montadas, define o tamanho padrão das molduras de identificação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO e DO OBJETO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Montadas - PB, na "Casa Manoel Fernandes da Silva", a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal, denominada de “**GALERIA JOÃO AGOSTINHO ALVES**”.

Parágrafo único. O acervo terá por finalidade precípua preservar a memória histórica, política e administrativa do município, homenageando de forma permanente os parlamentares que exerceram a chefia do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 2º A galeria e o quadro de fotos obedecerão, obrigatoriamente, a um padrão estético e institucional unificado, visando a harmonia visual do espaço público.

Art. 3º Fica determinado, para fins de padronização, o formato individualizado de cada imagem e moldura integrante do quadro com as seguintes dimensões regulamentares:

I - **dimensão nominal:** 17 centímetros de largura por 24 centímetros de altura (17 cm x 24 cm);

II - **orientação:** Disposição vertical (modo retrato);

III - **padrão cromático da imagem:** Fotografia digital oficial de alta resolução, colorida ou em escala de tons cinza clássicos, a critério da Mesa Diretora, mantendo-se a uniformidade para todo o painel;

IV - **moldura e proteção:** Acabamento em material resistente (madeira nobre, alumínio anodizado ou vidro antirreflexo) 2 cm (dois centímetros), com espaçamento proporcional delimitado.

CAPÍTULO III

DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 4º Cada quadro individualizado conterà, fixada logo abaixo ou impressa de forma integrada à imagem, uma tarjeta metálica ou gravação indelével contendo:

I - nome civil completo do Ex-Presidente e seu respectivo nome parlamentar;

II - período exato do mandato da Presidência (ano de início e ano de término);

III - indicação do número da Legislatura correspondente.

CAPÍTULO IV

DA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 5º A inserção de novos quadros na galeria ocorrerá de forma automática logo após o encerramento definitivo do respectivo mandato do Presidente em exercício, competindo ao setor administrativo da Câmara as providências de confecção e instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO V

DA VIGÊNCIA

Art. 7º Esta Resolução só poderá ser alterada pelo voto de **dois terços (2/3)** dos membros da Câmara.

Art. 8º As medições e detalhes técnicos de design, constantes no **Anexo I**, passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, em 03 de agosto de 2026.

ELIANE COSTA DOMINGOS

Vereadora Presidente

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:B569C9A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 426/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Jaklline da Silva Ginú (titular)

David Gleidson da Silva Melo (suplente)

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

João Paulo Vidal dos Santos (titular)

Eliane Lima Santos (suplente)

3 - Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais, sendo:

Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra (titular)

ValdelyDias de Araújo Barbosa (suplente)

Art. 4º. Os representantes do Fórum Municipal de Educação e do Poder Legislativo Municipal integrarão a Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de forma automática, após a formalização de suas respectivas indicações pelas instituições que representam.

I - A participação dos representantes mencionados no caput dependerá exclusivamente da comunicação oficial da instituição competente, acompanhada da identificação do membro titular e, quando houver, do respectivo suplente.

II - Recebida a indicação oficial, os representantes passarão a compor a Comissão Gestora independentemente da edição de nova Portaria, considerando-se automaticamente incorporados à sua composição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Montadas/PB, 06 de agosto de 2026. 63ª da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ayrton Jordan Alves de Menezes

Código Identificador:892E4F22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2026

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE 16P, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Agosto de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Montadas - PB, 04 de Agosto de 2026.

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4A21FACC

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA 2ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO ÁLVARO GALDENCIO FILHO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 108/2026/PROCESSO SEPLAG Nº SEF-PRC-2026/00203 FIRMADO ENTRE O ESTADO DA PARAIBA E O MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) ... E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Montadas - PB, 06 de Agosto de 2026.

JUVENCIO RORIGUES NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:9D800EB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO

PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 091/2026 - ELETRO PECAS TI COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 16.501.916/0001-65 - R\$: 100.469,55 (CEM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

MONTE HOREBE - PB, 05 DE AGOSTO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:2970480C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 096/2026 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - DEMAIS - CNPJ: 33.615.509/0001-06 - R\$: 564.300,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
MONTE HOREBE - PB, 04 DE AGOSTO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:803B5548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 094/2026 - LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - ME - CNPJ: 19.909.727/0001-14 - R\$: 184.021,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E VINTE E UM REAIS).

MONTE HOREBE - PB, 04 DE AGOSTO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:85AEB837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 092/2026 – GM COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP - CNPJ: 40.001.712/0001-40 - R\$: 231.444,97 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

MONTE HOREBE - PB, 04 DE AGOSTO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:D723F265

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 92007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 06 de Agosto de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:49C11BAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ODON SOARES DE MIRANDA - CNPJ: 18.782.147/0001-46 - R\$ 301.506,75.

Ouro Velho - PB, 06 de Agosto de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8C7CA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores José Givaldo de Sousa, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Chefe de Departamento de Engenharia, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Ouro Velho - PB, 06 de Agosto de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:37CF1FE3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1005.1071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL EMERENTINA DANTAS 10.122.2001.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5000.2091 FORTALECER O ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.302.1005.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 706.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO; 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS; 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE

RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00191/2026 - 06.08.26 - BAUMER S/A - CNPJ **.***.161/0001-**- R\$ 280.380,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos e oitenta reais); CT Nº 00192/2026 - 06.08.26 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA - CNPJ **.***.951/0001-**- R\$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:0BD601BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL FELIPE TIAGO GOMES, NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 04 de Agosto de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:88EC8D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

R E S O L V E:

Exonerar, em razão de falecimento, o servidor **JOSÉ ANCHIETA DANTAS**, matrícula nº 0065017, do cargo de Agente de Segurança, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/08/2026.

Picuí-PB, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0172B83F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10012/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 204.000,00.

Pocinhos - PB, 04 de Agosto de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E03F050F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10012/2026. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: ARP Nº RP 601122026 - 06.08.26 - INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 204.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:1F4AFDE4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTES: 500 E 600 PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2036 – OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. 3011.10.301.1009.2045 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – ESF 3011.10.301.1009.2090 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3011.10.301.1009.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO EMULTI 3011.10.301.1009.2099 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) 3011.10.302.1009.2041 – MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLINICA 3011.10.302.1009.2046 – BLOCO DE GESTÃO. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30112/2026 - 06.08.26 - INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 204.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:550AAF6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para construção de um viveiro para produção de mudas no município de Poço Dantas (etapa II); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E G SERVICOS E EMPREEDIMENTOS LTDA - R\$ 98.417,01.

Poço Dantas - PB, 15 de Julho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00020/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para construção de um viveiro para produção de mudas no município de Poço Dantas (etapa II); DESIGNO os servidores Ruth Fernandes Medeiros, Secretária, como Gestora; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Poço Dantas - PB, 15 de Julho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2026. OBJETO: Contratação de empresa para construção de um viveiro para produção de mudas no município de Poço Dantas (etapa II). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/07/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para construção de um viveiro para produção de mudas no município de Poço Dantas (etapa II). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Fundo municipal da Criança e do Adolescente 00206082431007207944905117490000. VIGÊNCIA: até 23/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00074/2026 - 23.07.26 - E G SERVICOS E EMPREEDIMENTOS LTDA - R\$ 98.417,01.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:04B9EDB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 014/2026

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ABERTA PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES, MUNICÍPIO DE POMBAL- PB.

O Município de Pombal/PB torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 014/2026, em razão da constatação de inconsistência entre o rito procedimental previsto no Edital e aquele disponibilizado na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, comprometendo a regularidade do procedimento licitatório.

A revogação fundamenta-se na necessidade de resguardar os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pombal-PB, 06 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6643F3CB

GABINETE
DECRETO Nº 2.983 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL, AFETADAS POR ESTIAGENS (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e

CONSIDERANDO que o período de escassez de chuvas ou, até mesmo, as precipitações esparsas têm prejudicado a recarga dos mananciais, sobretudo na zona rural, tornando em diversas situações o consumo impróprio para o ser humano e para os animais, sendo necessário o abastecimento de água potável por meio de carro-pipa;

CONSIDERANDO que a manutenção da operação carro-pipa impõe a publicização da situação de escassez através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a escassez de água causa danos à subsistência e à saúde da população, bem como, afeta aos animais;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem tem ocasionado prejuízos significativos às atividades produtivas da Zona Rural, em especial, a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO que o Poder Público dispõe de recursos limitados para enfrentar a crise hídrica de enfrentamento a estiagem no município, especialmente por possuímos a 2º maior área territorial da Paraíba, fato que, pela grande extensão, há também um acentuado impacto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar com a máxima urgência através de ações de abastecimento à população, as condições necessárias para prover àqueles de menor poder aquisitivo, que tem padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, bem como do abastecimento de água e alimentação à população

animal atingida pelo fenômeno, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas.

CONSIDERANDO ser da alçada do Poder Público adotar providências que se fizerem necessárias para que seja alcançada soluções e adotar medidas para mitigar os efeitos da seca e promover o bem-estar da população impactada pela escassez de água;

CONSIDERANDO por fim, que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente, encontram-se em dia com as obrigações de pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, mantendo-se dentro do equilíbrio fiscal planejado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente nas áreas do Município de Pombal/PB atingidas por estiagens, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pela ausência de chuvas, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação do Desastre -FIDE.

Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, caso haja necessidade, para reforço das ações de resposta à ausência de chuvas vividas no Município.

Art. 3º O município poderá, nos casos de calamidade e necessidade devidamente comprovados, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/2021, dispensar licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Parágrafo Único: O presente artigo não se presta à dispensa de licitações de modo genérico, devendo a situação ensejadora da dispensa ser comprovada no caso concreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:317E0CCC

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Oitavo aditivo do contrato n.º 360/2023

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRIND), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATADA: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 28.829.715/0001-70

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, II c/c §2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 23 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:A73B337C

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0600/2025

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 0600/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NAS DEMAIS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: J. A. VIDROS LTDA

CNPJ: 16.864.187/0001-01

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

NOVO PRAZO: 02 de agosto de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 31 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

J. A. VIDROS LTDA

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:2C21A3E1

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 06 de agosto de 2026.

ADITIVO: 001

CONTRATO N° 0163/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE LAGOA ESCONDIDA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor

CONTRATADO: V F CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ SOB O N° 28.851.670/0001-30

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 40.033,19 (Quarenta mil, trinta e três reais e dezenove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 300.822,03 (Trezentos mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:F2147DC1

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2026

Pombal - PB, 30 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEMBRANCINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes

do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- 43.289.279 ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS.

CNPJ: 43.289.279/0001-88

Valor: R\$ 47.117,50

- 59.644.614 GUILHERME HENRIQUE ONIAS VIEIRA DE SOUSA.

CNPJ: 59.644.614/0001-59

Valor: R\$ 53.438,00

- 62.887.033 POLIANA FERREIRA DA SILVA SOUSA.

CNPJ: 62.887.033/0001-52

Valor: R\$ 49.300,00

- GERALDO MENDES MOURA.

CNPJ: 27.434.854/0001-32

Valor: R\$ 19.975,00

- JANILENE RODRIGUES GONÇALVES.

CNPJ: 14.140.752/0001-62

Valor: R\$ 22.700,00

Total: R\$ 192.530,50

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:99DD455E

GABINETE

LEI Nº 2.416 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.190 Secretaria de Trânsito

Rubrica: 26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito

Valor: 265.000,00

Elementos de Despesas:

4490.52 27063110 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 250.800,00

4490.52 17063110 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 14.200,00

Fonte: 706 Transferência Especial da União

Finalidade: Atender as despesas com aquisição de Sistema de Vídeo Monitoramento, para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes

do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização das alterações promovidas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Não haverá impacto negativo no equilíbrio orçamentário, tendo em vista que a abertura do presente crédito especial será integralmente coberta por recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no exercício atual, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Superávit apurado no exercício anterior, no valor de 250.800,00

Excesso de arrecadação apurado no exercício atual, no valor de 14.200,00

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para atender as despesas

decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de recursos da Transferência Especial da União

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:B364B4BD

GABINETE

LEI Nº 2.417 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DENOMINA “NACI LEITE DE MOURA” A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO DE GAMELEIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Denomina a praça do Distrito de Gameleira localizada na zona rural do município de Pombal de “Naci Leite de Moura”.

Art. 2º As despesas com aplicação da Lei correm por conta das dotações existentes do nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:92C31742

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0274/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **LUANA DA SILVA DE ALMEIDA**, do cargo público em comissão de **Diretor do Sistema de Regulação de Marcação de Consultas - SISREGUER**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:2D862948

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0275/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1019/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ELIZANGELA VIEIRA CAMPELO MELO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)** – Mat.: 1612, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:0180D6C5

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0276/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1006/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **FABIANE FERNANDES DE LIMA DUARTE**, ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)** – Mat.: 2273, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:774B8F36

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0277/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 985/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ANA CAROLINA CLEMENTINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal – Mat.: 1339**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:46DB4709

**GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
038/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS), MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
BF IMPERIAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.437.028/0001-08	R\$ 300.000,00
L G L BANDEIRA	50.565.224/0001-19	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 700.000,00

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 038/2026**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 06 de agosto de 2026.

Pombal-PB, 06 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:063850AB

**GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00049/2026**

Pombal - PB, 30 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00049/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEMBRANCINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 43.289.279 ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS.

CNPJ: 43.289.279/0001-88

Valor: R\$ 47.117,50

- 59.644.614 GUILHERME HENRIQUE ONIAS VIEIRA DE SOUSA.

CNPJ: 59.644.614/0001-59

Valor: R\$ 53.438,00

- 62.887.033 POLIANA FERREIRA DA SILVA SOUSA.

CNPJ: 62.887.033/0001-52

Valor: R\$ 49.300,00

- GERALDO MENDES MOURA.

CNPJ: 27.434.854/0001-32

Valor: R\$ 19.975,00

- JANILENE RODRIGUES GONÇALVES.

CNPJ: 14.140.752/0001-62

Valor: R\$ 22.700,00

Total: R\$ 192.530,50

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:19251FD3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 066/2026 DA
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 066/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00066/2026, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transporte do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 56.122.522 JOSE MARCOS PEREIRA DE SOUSA - R\$ 120.000,00; FATIMA FERNANDA ROSA DA SILVA - R\$ 72.000,00; MARIA LETICIA DE MORAIS COMERCIO E

SERVICOS - R\$ 70.800,00; W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Julho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS DA DISPENSA Nº 066/2026

OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transporte do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00066/2026, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA ? PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ? BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. **VIGÊNCIA:** até 31/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00160/2026 - 31.07.26 - W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 36.000,00; CT Nº 00161/2026 - 31.07.26 - MARIA LETICIA DE MORAIS COMERCIO E SERVICOS - R\$ 70.800,00; CT Nº 00162/2026 - 31.07.26 - 56.122.522 JOSE MARCOS PEREIRA DE SOUSA - R\$ 120.000,00; CT Nº 00163/2026 - 31.07.26 - FATIMA FERNANDA ROSA DA SILVA - R\$ 72.000,00.

Princesa Isabel - PB, 31 de Julho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2265AD94

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº** **00128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública para serem utilizados na Prefeitura municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB **CONTRATADO:** PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.553.129/0001-76, com sede na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602 B Altiplano Cabo Branco – João Pessoa – PB. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 119.424,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), vencedor do lote 01, com valor mensal de R\$ 9.952,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 07/08/2027.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D5E8F55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº** **00129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de terceirização de mão de obra, visando o atendimento da demanda das secretarias que compõem o município de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: AMETISTA TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, com sede na Rua Manoel Gabriel do Santos, 06, Bloco A, centro, Quixaba – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.973.943,00 (um milhão e novecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais), com valor mensal de R\$ 164.495,25 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/08/2027.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9603FF66

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA PMSD/GP N. 112/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 112/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAELA MOREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n. xxx.484.704-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 202512355).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:137D333D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA PMSD/GP N. 113/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 113/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA SUZANA DA SILVA PIRES**, inscrita no CPF sob o n. xxx.702.834-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026013011).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:C487349E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 114/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 114/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ABEL TALLES PORDEUS GARRIDO**, inscrito no CPF sob o n. xxx.556.824-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026013641).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:494EE780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 115/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 115/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas

pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERANILTON FERNANDES ALVES**, inscrito no CPF sob o n. xxx.603.474-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012097).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:E676ED8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 116/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 116/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MONTINEI VENTURA SANT'ANA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.549.814-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012120).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:5329D5B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 117/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 117/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUEL DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.699.744-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012908).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:9D21E425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 118/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 118/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO FLÁVIO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o n. xxx.767.738-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012764).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:64BA6603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 119/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 119/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THIAGO ANDRAS DE SOUSA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n. xxx.282.364-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de

Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 202512408).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:0A4C3F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 120/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 120/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JACÓ DAMIÃO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.244.104-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Vigilante, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 202512598).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:96E89910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 121/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 121/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERYKA MAYARA SANTANA MOURA**, inscrita no CPF sob o n. xxx.369.204-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 20251211).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:1C08E380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 122/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 122/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINA LOPES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n. xxx.519.234-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 202512347).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:B822D5A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 123/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 123/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANSIRE LOPES DA SILVA FEITOSA**, inscrita no CPF sob o n. xxx.637.814-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Sanitário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 202512772).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:52C7BDC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 124/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 124/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANILSON FRAGOSO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.879.464-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012667).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:7C0F7E18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 125/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 125/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA RAISA GOMES DA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF sob o n. xxx.618.604-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026013705).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:0EB230D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 126/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 126/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.661.394-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026011653).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:6D494020

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 127/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 127/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIELLY MEDEIROS DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o n. xxx.683.314-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Educador Físico, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012273).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:510E8706

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 128/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 128/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO CAVALCANTI SILVA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.515.924-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Educador Físico, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012276).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:A181FBC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 129/2026**

PORTARIA PMSD/GP N. 129/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JARLAN FERREIRA DINIZ**, inscrito no CPF sob o n. xxx.315.614-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012794).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:FED99342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 130/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 130/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA KAROLINA Sulpino de Andrade Sá**, inscrita no CPF sob o n. xxx.245.904-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Orientador Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026014093).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:7C8850C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 131/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 131/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARIDELSON Campos de Lima**, inscrito no CPF sob o n. xxx.265.294-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Orientador Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026011907).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:A15D67C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 132/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 132/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JUAN SIMÃO Ribeiro Albuquerque**, inscrito no CPF sob o n. xxx.549.104-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Psicólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026011676).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:623215B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 133/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 133/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CAROLINA Clementino dos Santos Sousa**, inscrita no CPF sob o n. xxx.408.704-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 20251293).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:8D57D79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 134/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 134/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAIANE FERREIRA DOS SANTOS NUNES**, inscrita no CPF sob o n. xxx.149.174-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Nutricionista, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026014128).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:1586C8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 135/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 135/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARLINDO GOMES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.627.584-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista D - Condutor Escolar, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026012148).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:3E6C4A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 136/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 136/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TARCÍSIO FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.542.674-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista D - Condutor Escolar, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 2026013240).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:5F3BA459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 137/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 137/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO JULIHERME DE SOUSA SANTANA**, inscrito no CPF sob o n. xxx.073.034-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista D - Condutor Escolar, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 202512947).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:B126FBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 138/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 138/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO MIGUEL DE ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF sob o n. xxx.124.444-xx, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista D - Condutor Escolar, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, em decorrência de aprovação no Concurso Público n. 001/2025 (Inscrição n. 202512507).

Art. 2º A lotação inicial do(a) servidor(a) será definida pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício no cargo.

São Domingos/PB, 06 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:C9CE93F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - REMANESCENTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS – REMANESCENTES
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2043 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 12.365.5000.2053 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES 12.365.5000.2110 – MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 12.366.1006.2055 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE Física NA SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 27.812.1020.2090 PROGRAMA PERM.APOIO A PRATICA DE ATIV.ESP.DE BASE E LAZER DO MUNICIPIO

27.812.5000.2140 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Assistência Social – FNAS 661 Transferência do Recursos dos Fundos Estaduais do Assistência Social. VIGÊNCIA: Até 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00246/2026 - 06.08.26 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - CNPJ 03.025.786/0001-90 - R\$ 39.871,75; CT Nº 00247/2026 - 06.08.26 - S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ 29.427.090/0001-83 - R\$ 6.708,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:535DF2B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

Dispõe sobre a Audiência Pública para discussão e sugestão para Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2027.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, CONVOCA às entidades civis organizadas e à população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2026, às 9h, no Plenário da Câmara de São Francisco, para discussão e sugestões de projeto para elaboração da **Lei Orçamentária Anual para 2027 – LOA 2027**.

INFORMAR à população que, fará **Consulta Pública Digital**, realizada virtualmente, obedecendo os seguintes trâmites:

Início no dia 10 agosto de 2026 e término no dia 18 de agosto de 2026, no formato de **FORMULÁRIO DIGITAL**, através do sítio eletrônico (Site) da Prefeitura Municipal de São Francisco no endereço <https://saofrancisco.pb.gov.br>, relativo a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027.

São Francisco - PB, 06 de agosto de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3DBEBDE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 077/2026 - CONTRATO Nº 00211/2024 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 00211/2024, firmado para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria visando à recuperação de créditos decorrentes de cobranças indevidas efetuadas pela concessionária de energia elétrica, permanecendo inalterado o objeto originalmente contratado. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 00211/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02 de agosto de

2026 e término em 02 de agosto de 2028, ou até a conclusão integral do objeto contratual, caso esta ocorra anteriormente.

DO VALOR: A presente prorrogação não implica acréscimo do valor contratual, permanecendo inalterado o montante originalmente pactuado de R\$ 288.496,98 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), bem como as demais condições financeiras estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00211/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação revela-se necessária para assegurar a conclusão do objeto contratado, preservando as condições originalmente pactuadas, a vantajosidade da contratação, a continuidade da execução contratual, a eficiência administrativa, a economicidade e o atendimento do interesse público, sem necessidade de instauração de novo procedimento licitatório.

DATA E ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:C6CEC34C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em organização de arquivos, compreendendo a seleção, catalogação, identificação, arquivamento, etiquetagem das pastas, acompanhado de profissional bacharelado em arquivologia, pertencente a empresa contratada para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br, até as **17:00hs do dia 12/08/2026**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.
São José de Espinharas - PB, 06 de agosto de 2026.

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:255FAB98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00004/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Prestação de Serviços Técnicos de Monitoramento, Planejamento, Avaliação e Orientação do Gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social no

Âmbito dos Serviços de Programas e Gestão no Município de São José do Bonfim - PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres Captura, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: 1- 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES, CNPJ nº 50.135.408/0001- 49, valor: R\$ 30.000,00 (Tinta mil reais).
São José do Bonfim-PB, 23 de julho de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10401/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Monitoramento, Planejamento, Avaliação e Orientação do Gerenciamento das Políticas Públicas de Assistência Social no Âmbito dos Serviços de Programas e Gestão no Município de São José do Bonfim - PB, com elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres Captura, e a empresa: 1- 50.135.408 MARIA DAVILLA SILVA LOPES, CNPJ nº 50.135.408/0001- 49.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2067 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS - 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Tinta mil reais).

São José do Bonfim/PB, 24 de julho de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3D7B18B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação dos serviços de oficineiro em atividades físicas, exercícios e recreação com a terceira idade, dinâmicas e esportes com criança e jovens no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00008/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00078/2025 - T R Dantas Espaço Fitness - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses e renovam-se os saldos. **ASSINATURA:** 24.07.26

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9CD20EA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

**ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Construção de obra de arte especial (OAE) – Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/acesso, no Município de São Miguel de Taipu/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA – ME - CNPJ: 09.913.177/0001-53 - R\$ 3.673.608,14.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Agosto de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B0E97897

**ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L7 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 34.405.486/0001-60 - R\$ 108.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Julho de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:1F888CDE

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E A FISCALIZAÇÃO

TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000824 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 000836 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00067/2026 - 03.07.26 - L7 ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.405.486/0001-60 - R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:767F1F7C

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de obra de arte especial (OAE) – Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, incluídas fundações, superestrutura em concreto armado, obras hidráulicas de proteção e obras de urbanização/acesso, no Município de São Miguel de Taipu/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Agosto de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C3FDF0C2

**ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente,

especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Julho de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C8CB09B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO de valor-itens acrescentados
AO CONTRATO Nº. 119/2026

PREGAO ELETRONICO 011/2026

CONTRATO Nº 119/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

CONTRATADO: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES, CNPJ Nº 35.039.942/0001-68

OBJETO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o correspondente ao acréscimo do item remanescente pela rescisão de contrato, recaindo para a mesma os itens 3,4,5,7 e 8, com valor de **R\$ 29.202,60 (Vinte e nove mil duzentos e dois reais e sessenta centavos)**, conforme consta. Passando o valor original do contrato de **R\$ 34.290,00 para R\$ 63.492,60 (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois centavos e sessenta centavos)**, vencedor dos itens 1,2,4,5,7,8,10 e 11 do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 da Lei nº 14.133.

DATA ASSINATURA: 06/08/2026.

Serra Grande-PB, 06 de agosto de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C83FEC1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO
ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2026.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 08 (oito) vereadores, e ausência do vereador Márcio de Souto Marques que justificou sua ausência. Em seguida o vereador Presidente José Ribeiro de oliveira Junior fez a leitura do Salmo 91. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto nº 027/2026, autoriza o Poder Executivo municipal a doar terrenos pertencentes ao patrimônio público e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 028/2026, institui a ouvidoria – geral do município de Soledade, dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos municipais, estabelece

normas para o tratamento das manifestações dos cidadãos, disciplina a atuação da ouvidoria geral e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 029/2026, institui a política municipal de prevenção e enfrentamento ao bullying e as violências LGB-TQIAPN+FÓBIAS nas unidades de ensino de Soledade, Estado da Paraíba, em atendimento a recomendação ministerial nº 001/2026, através do procedimento administrativo (extrajudicial) nº 028.2026.0001162-MPPB, na forma desta Lei, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 030/2026, estabelece nova regras para a educação integral nas instituições de ensino da rede municipal de Soledade-PB e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Cesar Garibaldi Alves de Gois com o tema “água” e Leno Garcia com o tema “informações e outros”. Em seguida o Presidente autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: Projeto nº 027/2026, autoriza o Poder Executivo municipal a doar terrenos pertencentes ao patrimônio público e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, não havendo discussão foi posto em votação e aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 029/2026, institui a política municipal de prevenção e enfrentamento ao bullying e as violências LGB-TQIAPN+FÓBIAS nas unidades de ensino de Soledade, Estado da Paraíba, em atendimento a recomendação ministerial nº 001/2026, através do procedimento administrativo (extrajudicial) nº 028.2026.0001162-MPPB, na forma desta Lei, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foi à tribuna o vereador Leno Garcia, em votação e aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 030/2026, estabelece nova regras para a educação integral nas instituições de ensino da rede municipal de Soledade-PB e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foi à tribuna o vereador Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Requerimento nº 026/2026 Requer ao órgão competente pela administração da BR-177, ao Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto junto à Secretaria Municipal competente, solicito a realização de estudo técnico para a implantação de redutores de velocidade, reforço da iluminação pública e da sinalização vertical e horizontal, além de outras medidas de segurança viária nos trechos da rodovia, especialmente nas proximidades da curva de Pedro Clementino, no município de Soledade – PB e Requerimento nº 027/2026 requer ao Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto junto à Secretaria Municipal competente, solicito por meio da Secretaria Municipal competente, a implantação da rede de esgotamento sanitário e a pavimentação em paralelepípedo das seguintes vias localizadas no Bairro Jardim Cruzeiro III: Rua Antônio Queiroz Souto; Rua Izidório Pereira Araújo; Rua José Paulo Filho; Rua Adelaide Coutinho Ramos; Rua Celeno Cantalice da Nóbrega; Rua Djalma Gonçalves Pereira Júnior, ambos de autoria da vereadora Janieide Costa Guimarães, na ocasião foram à tribuna a autora dos requerimentos e os vereadores: Leno Garcia e Garibaldi Gois, em votação os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos; Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Vânia Maria Ouriques Leal, 2ª secretária lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 28 de julho de 2026.

VÂNIA MARIA OURIQUES LEAL
2ª Secretária

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:0C5AF047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,
Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, **Mariana Rosa Gomes de Deus Souza**, sob matrícula nº **2764**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), pelo período de **02 (dois)** anos, de **03/08/2026 a 02/08/2028**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano

Código Identificador:A133C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 201/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A **Secretária-Executiva de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Stephanie Farias de Assis**, sob matrícula nº **3786**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **10/08/2026 a 27/08/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 06 de agosto de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano

Código Identificador:F0E9A5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 202/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Cristina Lima Araújo**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, sob matrícula nº **1451**, ocupante do cargo de **Técnica em enfermagem**, de **17/08/2026 a 27/08/2026**, com fulcro no art. 118 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano

Código Identificador:C6607337

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00064/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, FISIOTERÁPICO E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARTINHO ARAUJO FILHO - R\$ 55.040,00.

Taperoá - PB, 06 de Agosto de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:E945AFDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, FISIOTERÁPICO E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00064/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12010.10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 56401/2026 - 06.08.26 - MARTINHO ARAUJO FILHO - R\$ 55.040,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:7254298E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, COMPREENDENDO SUBESTAÇÃO AÉREA

DE ENERGIA, GRUPO GERADOR, QUADRO GERAL, SALA RADIOLÓGICA COM QUADRO DE COMANDO, PARA ATENDER À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X LOTUS CONJUNTO RADIOLÓGICO HF630M/HF830M, REALIZAR TESTES, EMISSÃO DE LAUDOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; em favor da empresa LUYDI DANDGELO CORREIA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.000.874/0001-16, com sede na Rua Prefeito Oscar Torres, nº 640, Térreo, Apt. 03, Bairro Liberdade, CEP: 58.703-050, Patos – PB, representada pelo senhor LUYDI DANDGELO CORREIA DE MEDEIROS, residente na cidade de Patos – PB, pelo valor global de R\$ 130.686,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Tavares - PB, 29 de julho de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FC44D1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, COMPREENDENDO SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA, GRUPO GERADOR, QUADRO GERAL, SALA RADIOLÓGICA COM QUADRO DE COMANDO, PARA ATENDER À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X LOTUS CONJUNTO RADIOLÓGICO HF630M/HF830M, REALIZAR TESTES, EMISSÃO DE LAUDOS E ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; em favor da empresa: LUYDI DANDGELO CORREIA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.000.874/0001-16, com sede na Rua Prefeito Oscar Torres, nº 640, Térreo, Apt. 03, Bairro Liberdade, CEP: 58.703-050, Patos – PB; representada pelo senhor LUYDI DANDGELO CORREIA DE MEDEIROS, residente na cidade de Patos – PB, pelo valor global de R\$ 130.686,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Tavares - PB, 29 de julho de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0D707D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

INSTRUMENTO: 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de quantitativos do Contrato Nº 055/2025.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº 43.561.525/0001-09.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto referente aos quantitativos unitário de cada item, equivalente ao valor de R\$ 1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais), passará o valor total de R\$ 4.664.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 5.830.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais). Quadro com os quantitativos e valores em anexo; com fundamento nos Artigo 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusula Sexta.

Fundamento Legal: Artigo 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 055/2025.

Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Estaquio Batista Angelo – Contratado. Tavares/PB, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EB1B2EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de infraestrutura elétrica destinada ao atendimento das necessidades do Hospital José Leite da Silva, compreendendo Subestação aérea de energia, Grupo gerador, Quadro geral, Sala radiológica com quadro de comando, para atender a instalação e operação de equipamento de raio x, visando à adequação das instalações elétricas para a implantação e operação do equipamento de Raio-X Lotus Conjunto Radiológico HF630M/HF830M, realizar testes, emissão de laudos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), observando as normas técnicas aplicáveis.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

EMPRESA CONTRATADA: LUYDI DANGELO CORREIA DE MEDEIROS – ME (Medeiros

Engenharia), inscrita no CNPJ nº 15.000.874/0001-16, com sede na Rua Oscar Torres, nº 640 Térreo

Ap. 03, Bairro Liberdade, CEP: 58.703-050, Patos-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.686,00 (Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 30/07/2026 à 31/12/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pela Contratada:

Luydi Dandgelo Correia Medeiros – Representante legal. Tavares - PB, 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6FC3DBBC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00034/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2026,

fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária em Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), visando ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUSTINIANO KERLY ENEAS PAMPLONA CONTABILIDADE - R\$ 48.000,00.

Uiraúna - PB, 14 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária em Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), visando ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.400 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.1008.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Fonte: 15001000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Livres). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, quando aplicável. 20.500 – Secretaria Municipal da Fazenda 04.123.1008.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda. Fonte: 15001000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Livres). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 20.510 – Secretaria Municipal de Tributos 04.123.1008.2118 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributos. Fonte: 15001000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Livres). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 20.600 – Tesouraria do Município de Uiraúna 04.123.1008.2008 – Manutenção das Atividades da Tesouraria. Fonte: 15001000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Livres). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00123/2026 - 15.07.26 - JUSTINIANO KERLY ENEAS PAMPLONA CONTABILIDADE - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FE4E1FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE** **CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2026**

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº **DV00035/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária em Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), visando ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

JUSTINIANO KERLY ENEAS PAMPLONA CONTABILIDADE - R\$ 48.000,00.

Uiraúna - PB, 14 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária em Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), visando ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 32.091 – Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna Funcional Programática: 10.122.1002.2093 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMSPMU. Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 32.100 – Secretaria Municipal de Saúde Funcional Programática: 10.122.1002.2102 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00124/2026 - 16.07.26 - JUSTINIANO KERLY ENEAS PAMPLONA CONTABILIDADE - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1B881E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO** **PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº DV00041/2026**

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO **PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260731DV00041**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB, por meio do Departamento de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do prazo para apresentação das propostas referente à Dispensa de Licitação nº DV00041/2026.

Considerando que o dia 5 de agosto de 2026, quarta-feira, foi feriado civil estadual, em comemoração à Data Magna do Estado da Paraíba, e visando assegurar o prazo legal, a ampla participação dos interessados, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas.

ONDE SE LÊ:

DATA-LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
07/08/2026, até as 17h, horário de Brasília/DF.

LEIA-SE:

DATA-LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
11/08/2026, até as 17h, horário de Brasília/DF.

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, mediante protocolo no Departamento de Licitação, situado na Rua Silvestre Claudino, S/N, Centro Administrativo Municipal, Centro, Uiraúna/PB, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Aviso/Edital de Dispensa de Licitação nº DV00041/2026 e de seus anexos.

O presente aviso deverá ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP/PB, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

Uiraúna/PB, 6 de agosto de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0156F038

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DO CONTRATO Nº 60028/2025 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250821N00062.
INEXIGIBILIDADE Nº IN00062/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: J L Dantas Filho-ME, CNPJ: 59.566.275/0001-30, Av. Univ. Francisco Severino de Sousa nº 140, Bairro: Cabo Branco, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas e Micro Empreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem motorista, em regime de contratação Diária e mensal, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coremas–PB, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
139	SECRETARIA: EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº KIP2H06) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de carga na carroceria 3.5 toneladas; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. Observações 1: As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; Observações 2: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; Observações 3: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. Fonte: Lote II (Item: 39 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00
			TOTAL R\$		64.000,00

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 21 de agosto de 2026;

Considerando que, a solicitação da contratada para substituição do veículo de Placa nº KIP2H06 pelo veículo de placa nº MMU0060 com as seguintes especificações: Em perfeito estado de conservação; Duas portas; Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; Capacidade mínima de carga na carroceria mil quilos; Combustível: Diesel; Deverá ter ar condicionado.

Considerando que, ambos estão dentro das exigências do instrumento convocatório e o veículo de placa nº MMU0060 está em perfeito estado de conservação, com isso o valor da diária permanece o valor contratado, conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
139	SECRETARIA: EDUCAÇÃO. Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº MMU0060) tipo Utilitário com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de carga na carroceria 3.5 toneladas; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. Observações 1: As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; Observações 2: As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; Observações 3: As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. Fonte: Lote II (Item: 39 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00

Considerando que, neste caso tal solicitação está prevista na cláusula décima do referido contrato e ainda por esse tipo de serviços serem considerando de natureza continuada.

Desta forma, fica prorrogado o prazo de 21/08/2026 a 21/08/2027, completando nesta ocasião, o período de 24 meses e substituído o veículo de Placa nº KIP2H06 pelo veículo de placa nº MMU0060, fundamentado nas considerações acima citadas, devendo ficar ratificadas, todas as demais cláusulas contratuais.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. José Laurentino Dantas Filho (Pela contratada).

Coremas-PB, 31 de julho de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:236A2E92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2026

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa (s) para o serviço de Transporte Escolar no Município de Mogeiro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: JAILSON LUIS DA SILVA					
CNPJ: 13.990.525/0001-63					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, da Serra Cabral (via Serra Gaspar) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta para cada turno), no turno, manhã. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x2	VIAGEM	220	330,00	72.600,00
2	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Novo para a escola do Sítio Cabral/retorno (distância: 16 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com Tração 4x4.	VIAGEM	440	165,00	72.600,00
3	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Volta, Pirauá e Covão para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com Tração 4x2.	VIAGEM	440	320,00	140.800,00
4	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Cariatá, João Pedro Teixeira para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã, tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com Tração 4x2.	VIAGEM	440	310,00	136.400,00
5	Serviços de transporte de estudantes em veículos com capacidade mínima para 15 passageiros, da Serra Guararema e Serra da Benta Hora, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã, tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x4.	VIAGEM	440	340,00	149.600,00
6	Serviços de transporte de estudantes em veículos com capacidade mínima para 15 passageiros, da Serra da Boa Vista e Serra da Benta Hora, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x4.	VIAGEM	440	350,00	154.000,00
7	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Assentamento Nova Vida para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno manhã. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x2.	VIAGEM	220	310,00	68.200,00
8	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 48 passageiros, do Sítio Camurin para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 24 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x2.	VIAGEM	440	240,00	105.600,00
9	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Lagoa de Velho e Areal para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta para cada turno), no turno manhã. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x2.	VIAGEM	220	400,00	88.000,00
10	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Assentamento Padre João para a Escola do Dom Marcelo Cavaleira/retorno (distância: 24 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x2.	VIAGEM	440	240,00	105.600,00
11	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, da Serra do Gaspar para a escola da Serra do Cabral/retorno (distância: 18 km ida e volta), no turno tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x4.	VIAGEM	220	180,00	39.600,00
12	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Ritas e Cipuá para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x2.	VIAGEM	440	400,00	176.000,00
13	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros: Do Sítio Jorge para a Serra do Gaspar/retorno (distância: 18 km ida e volta), no turno manhã. Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x4.	VIAGEM	220	180,00	39.600,00
15	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros: Sítio Gaspar, para escolas da sede do município, Turnos: Manhã (distância: 32 km ida e volta) Estrada vicinal de difícil acesso. Veículo com tração 4x4.	VIAGEM	220	320,00	70.400,00
TOTAL					1.419.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JAILSON LUIS DA SILVA.

13.990.525/0001-63

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15.

Valor: R\$ 1.419.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogeiro - PB, 04 de Agosto de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –

Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo

Código Identificador:415F951A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0023A/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0023A/2026

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de veículos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogeiro/PB, conforme Emenda Parlamentar nº: 398/2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: GAMA AUTOS LTDA						
CNPJ: 18.579.356/0004-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	VEICULO DO TIPO UTILITÁRIO PARA 7 LUGARES TURBO 200 AT, COMBUSTIVEL ETANOL DE GASOLINA, MOTOR 1.0 TURBO 200, 3 CILINDROS E 12 VALVULAS, ALIMENTAÇÃO SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA NA CAMARA DE COMBUSTÃO	CITROEN	UND	1	138.590,00	138.590,00
TOTAL						138.590,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GAMA AUTOS LTDA.
18.579.356/0004-30
Item(s): 2.
Valor: R\$ 138.590,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogeiro - PB, 04 de Agosto de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AC5B9FD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10014/2026

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: BAUMER S/A						
CNPJ: 61.374.161/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Equipamento horizontal com sistema de comando microprocessado. Para esterilização de material poroso empacotado, instrumentais e utensílios empacotados ou não, vidrarias e outros materiais. A Câmara deverá ser dupla e cilíndrica, construída em aço inoxidável AISI 316L e com volume de 500 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado com pulsos de vácuo e vapor, ciclos de 105°C, 134°C e Bowie & Dick. Gerador de vapor com potência mínima 44 kW com alimentação por bomba d'água. Sistema de vácuo pulsante obtido por bomba de vácuo de anel líquido de simples estágio. Estrutura (chassis) em perfis de aço carbono com tratamento anticorrosivo. O revestimento externo frontal e lateral em chapas de aço inoxidável AISI 304. O equipamento deverá permitir a manutenção pela lateral. Suas dimensões não deverão ultrapassar 160 cm (profundidade), 120 cm (largura) e 190 cm (altura). Comando microprocessado programável com no mínimo 9 (nove) ciclos de esterilização, com painel e comando com botão liga/desliga e display touchscreen em LCD colorido de 4,3 e resistência a líquidos e partículas (IP65 no mínimo). O display deve permitir inserção de dados via teclado virtual tátil (touchscreen) bem como a visualização dos ciclos programados. Dispor de manômetro e manovacuômetro. O equipamento deverá dispor de porta tipo Ethernet que dê condições ao equipamento de realizar a comunicação a um sistema (software de gerenciamento do Fabricante) que permita sua operação e/ou monitorização à distância através de modem ou sistema supervisão que seja possível de ser integrado à engenharia do Hospital e/ou ao atendimento técnico do fabricante. Deverá dispor de sistema que permita a extração através de porta tipo USB dos prints dos relatórios impressos em formato digital (PDF) diretamente a uma mídia móvel (pendrive) possibilitando assim a economia de papel. Deve permitir: Escolha de ciclo: ciclo de penetração a 105°C, ciclo de penetração a 134°C	PRÓPRIA	UNIDADE	1	280.380,00	280.380,00

e Ciclo Bowie & Dick e Ciclo Leak Test; Escolha do tempo de esterilização; Escolha do tempo de secagem; Leitura digital da temperatura na câmara interna; Leitura digital do tempo decrescente de esterilização, durante a fase de esterilização; Leitura digital do tempo decrescente de secagem, durante a fase de secagem; Indicação no display, das fases do ciclo. As câmaras externa e interna deverão ser confeccionadas em aço inoxidável AISI 316L com espessura obrigatoriamente de 4,76 mm (em conformidade com especificações ASME e visando melhor eficiência Térmica e Energética, bem como performance em relação ao tempo dos ciclos). Ser dotada de entrada independente de 1 para sensores de qualificação conforme Norma Brasileira NBR 11.816:2003, com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e trilhos para rack. Deve possuir 02 (duas) portas para instalação em barreira, sendo que a face interna das portas deverá ser do mesmo material da câmara (AISI 316L) e o acabamento externo em aço inoxidável AISI 304 escovado. A abertura e o fechamento das portas devem ser realizados por meio de elevação vertical (tipo Guilhotina) e acionada por 02 (dois) pistões pneumáticos e com sistema antiesmagamento. Sistema hidráulico tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente; As conexões com a câmara de esterilização devem ser em aço inoxidável. Gerador de Vapor elétrico com potência mínima de 44 kW construído em aço inoxidável com resistências blindadas em aço inoxidável com tratamento superficial. O nível de água deverá ser controlado por um sistema tipo boia para fechamento e nível de segurança para indicação de falta de água. Ser construído conforme normas ABNT NBR-11816:2003. Possuir bomba de vácuo com potência mínima de 3,0 CV e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Válvulas de segurança normalizadas e calibradas em 3,0kgf/cm2 tanto na câmara interna como na câmara externa. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministério do trabalho. Obrigatório atender as seguintes normas: ABNT – NBR-11816:2003. ABNT – NR-13 (Vasos de pressão). ABNT – NBR ISO 17665-1:2010. A licitante vencedora deverá dispor de Equipe de Assistência Técnica própria ou terceirizada (neste caso com comprovação de Capacitação Técnica emitida pela fabricante) no estado da Paraíba. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 (dois) Carro em aço inoxidável AISI-304 para transporte e transferência do Rack de Carga; 01 (um) Rack interno em aço inoxidável AISI 316 para Carga; 01 (um) Prateleira em tela aramada para Rack interno em aço inoxidável AISI 316; 09 (nove) Cestos padrão ISO; 01 (um) Sistema de purificação de água por osmose reversa com membrana, para acoplamento a rede de água, com capacidade de produção mínima de 60 litros hora, incluso reservatório (capacidade mínima de 50 litros); 01 (um) Impressora Térmica; 01 Cavalete de água; 01 Cavalete de ar. Instalação por conta da empresa vencedora. Alimentação elétrica a ser informada. Garantia mínima de 13 (treze) meses contados da data do Faturamento e com abrangências em acordo ao Termo de Garantia do Fabricante. Garantia específica das Câmaras de 10 (dez) anos. Registro do equipamento vigente na ANVISA/MS. Instalação bem como treinamento operacional e técnico por conta do licitante. O Licitante vencedor deverá apresentar todas as qualificações (instalação, operação e desempenho) devidamente emitidas pelo Fabricante do equipamento visando o pleno atendimento a RDC-15. Acompanha: Manuais de operação; laudo/certificado de aferição e/ou teste/aceite de fábrica; certificado de garantia com dados para atendimento técnico especializado.						
TOTAL						280.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo

de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BAUMER S/A.
61.374.161/0001-30
Valor: R\$ 280.380,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 06 de Agosto de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20014/2026

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA						
CNPJ: 58.687.951/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	TABLETE, TELA NO MÍNIMO 10.9" LCD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO NO MÍNIMO 90Hz, MEMÓRIA DE 8GB (MÍNIMA), 256GB (MÍNIMO) DE ARMAZENAMENTO INTERNO, EXPANSÍVEL ATÉ 2TB COM MICROSD, NAVEGAÇÃO E EXECUÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS, POSSUIR CANETA QUE ESCREVA E DESENHE NA TELA, BATERIA 8.000mAh(MÍNIMO)PADRÃO IEC 62133, INCLUINDO CAPA TECLADO, SMART BOOK COVER E PROTETOR DE TELA ANTI REFLEXO, CARREGADOR COM CABO, CÂMERA FRONTAL 5MP (MÍNIMO), CÂMERA TRASEIRA 8MP (MÍNIMO), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAO DE 200KM.	TCL/XIAOMI,SAMSUNG/OU SIMILAR	UNIDADE	30	2.008,00	60.240,00
TOTAL						60.240,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA.

58.687.951/0001-60

Valor: R\$ 60.240,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 06 de Agosto de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:288D7C78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 079/2026

À Ilma. Contratada

K J DE M ANDRADE LTDA, com sede na RUA CORONEL GURGEL, 168 – LOJA 106 - CENTRO 59.110-200 - MOSSORÓ - RN - CEP: 59600-200.; inscrita no CNPJ sob o n.º 49.385.374/0001-61.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **0615/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **047/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

O Contrato n.º 0615/2025 tem por objeto a " **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**" Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 025530):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
028700	ESPRESSO DE FRUTAS, EQUIPADO COM COPO PLÁSTICO DE 700 ML, PENEIRA PARA SUMOS E UMA CARAMBOLA EM OS (POLIESTIRENO) QUE EVITA CHOQUE ELÉTRICO. COM BICO DE ALUMÍNIO POLIDO E TAMPAS EM ALUMÍNIO E O CORPO EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ROTAÇÃO DE 1760RPM, CAPACIDADE DE EXTRAÇÃO DE 500 ML/MIN. PESO DO PRODUTO DE 3,25 KG. ALTURA DE 260MM.	MONDIAL	UND
028712	FREEZER VERTICAL. CAPACIDADE BRUTA: 239 CAPACIDADE LÍQ: 218 ALTURA(MM): 1731 LARGURA(MM): 550 PROFUNDIDADE(MM) : 645 ALTURA EMBALADO(MM) : 1757 LARGURA EMBALADO(MM) : 587 PROFUNDIDADE EMBALADO(MM) : 700 LARGURA EMBALADO(MM) : 587 PROFUNDIDADE EMBALADO(MM) : 700 PESO LÍQUIDO (KG) : 60 PESO BRUTO (KG): 61 TENSÃO (V) : 127/220 FREQUÊNCIA (HZ): 60 CONSUMO (KWH/MÊS) 127 V : 68 CONSUMO (KWH/MÊS) 220 V : 68 CORES : BRANCO CARACTERÍSTICAS: CESTOS REMOVÍVEIS: FACILITA A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS. PÉS NIVELADORES: PERMITEM O PERFEITO NIVELAMENTO DO PRODUTO. PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE: DESIGN INOVADOR QUE FACILITA A ABERTURA DA PORTA. SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO: PERMITE O CONGELAMENTO RÁPIDO DOS ALIMENTOS. TURBO FLOW: FLUXO DE AR QUE DISTRIBUI UNIFORMEMENTE O AR FRIO NO INTERIOR DO PRODUTO. CHAVE AUTO-EXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER.COMPARTIMENTO COM TAMPAS BASCULANTE: IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES RECIPIENTES. NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. FROST FREE: NÃO PRECISA DESCONGELAR NUNCA. TECLA LIGA/DESLIGA: PERMITE QUE O FREEZER SEJA DESLIGADO SEM A NECESSIDADE DE TIRÁ-LO DA TOMADA.	CONSUL	UND

Aduzem as cláusulas 6.1, 6.2, 6.7, 7.3.4 e 7.3.5 do referido contrato o seguinte:

[CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO]

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
[...]

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

[CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

[...]

7.3.4. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.3.5. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.

Após o recebimento do(s) produto(s), foram constatadas as seguintes irregularidades: (I) Constatação de Superaquecimento; (II) Possível entupimento por óleo do compressor no capilar e nas demais tubulações; (III) A entupição por óleo forçou o compressor acima de sua carga de fábrica, que por sua vez o danificou permanentemente.

Ante os problemas constatados, a empresa foi regularmente notificada. Na ocasião, a empresa comprometeu-se a solucionar a questão apresentada. Contudo, transcorrido o prazo superior a 15(quinze)dias, verifica-se que a pendência permanece sem a devida solução.

O atraso no fornecimento adequado do(s) item(ns) citado(s) para o município pode ocasionar prejuízos incalculáveis ao município, porquanto compromete a regular prestação dos serviços que necessitam do referido equipamento.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito à regularidade do objeto contratado, é da empresa contratada, o Município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 0615/2025, Pregão Eletrônico n. 047/2025**, para que apresente, **no prazo não superior a 15(quinze) dias**, a resolutividade para as irregularidades constatadas.

Vale salientar que a inobservância aos termos desta requisição acarretará a rescisão contratual, com a convocação do licitante subsequente, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, sem prejuízo das demais providências administrativas (abertura de procedimento administrativo de responsabilização, aplicação de multa, se for o caso, etc) e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 06 de agosto de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B9F6AFC4